

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

RUTH MICHELETO HONORATO BAPTISTA

ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: AS CONDIÇÕES  
DESAVORÁVEIS PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA  
DE INTERNAÇÃO

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL  
DEFENDIDO E APROVADO  
EM: 23/7/07

FLORIANÓPOLIS

2007/1

  
Rosana Maria Gaio  
Depto de Serviço Social / CSE

**RUTH MICHELETO HONORATO BAPTISTA**

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: AS CONDIÇÕES  
DESFAVORÁVEIS PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA  
DE INTERNAÇÃO**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Manoela Valença.

**FLORIANÓPOLIS**

**2007/1**

**RUTH MICHELETO HONORATO BAPTISTA**

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: AS CONDIÇÕES  
DESFAVORÁVEIS PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA  
DE INTERNAÇÃO**

**Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela banca examinadora como requisito  
parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.**

**BANCA EXAMINADORA:**



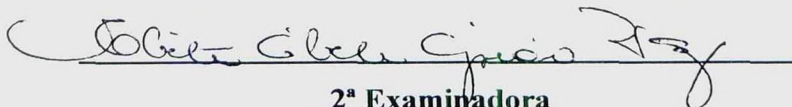
**Orientadora**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Manoela Valença – Universidade Federal de Santa Catarina



**1<sup>ª</sup> Examinadora**

Prof<sup>ª</sup>. MSc Cristiane Claudino – Universidade Federal de Santa Catarina



**2<sup>a</sup> Examinadora**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Eliete Cipriano Vaz – Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, Julho de 2007

*A minha mãe, Maria, por me receber sempre com um sorriso e palavras de incentivo.*

*Ao meu pai, Ivan, pessoa que me mostrou a magia da leitura e do conhecimento.*

*Ao meu noivo Glaycon, por sua presença maravilhosa em minha vida nestes últimos sete anos.*

*A memória de meu padrinho de coração, Humberto Silva Cabral, referência de dignidade, honestidade e amizade.*



## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter tido a rara oportunidade de cursar uma universidade.

A professora Dra. Maria Manoela Valença, pelo carinho, apoio e contribuições a este trabalho.

Aos meus pais, Maria e Ivan, por todo o amor e incentivo recebido nesta caminhada.

Ao meu noivo Glaycon, pela paciência, amor e dedicação, presentes durante toda minha vida acadêmica.

As minhas colegas de trabalho, em especial Iolanda, que nunca mediram esforços para realização deste sonho.

A Carmem, minha supervisora de campo, profissional que sem dúvida será uma referência de profissionalismo, em minha futura vida profissional.

Aos adolescentes do PLIAT, meus primeiros usuários, que gentilmente se dispuseram a contribuir com este trabalho.

As amigas do curso, pelo carinho e troca de experiências durante estes anos.

A todos que de certa forma contribuíram, na construção deste trabalho.

*“Nada de extraordinário se fará sem paixão”.*

*Marx*

BAPTISTA, Ruth Micheleto Honorato. **Adolescente em Conflito com Lei: As Condições Desfavoráveis para o Cumprimento de Medida Sócio-Educativa de Internação.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007, 65f.

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso apresenta a questão da utilização do Plantão Interinstitucional de Atendimento (PLIAT) para cumprimento de medida sócio-educativa de internação, uma vez que esta instituição não fora projetada para tal função. Sendo assim, tem-se como objetivo geral, analisar o cumprimento de medida sócio-educativa de internação em uma instituição sem a devida estrutura para este fim. Para isso foram realizadas pesquisas bibliográficas, documentais e entrevistas com os adolescentes que no período do estudo cumpriam medida de internação no PLIAT, e com a assistente social. Após o relato teórico que tratou das leis e instituições voltadas a este segmento nas últimas décadas, apresenta-se a percepção dos sujeitos da pesquisa, enquanto o cumprimento de medida sócio-educativa de internação na instituição supracitada. O estudo buscou demonstrar que, mesmo com todos direitos conquistados após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na prática poucos são efetivados, sendo assim foi possível concluir que somente a partir do cumprimento do ECA será possível possibilitar ao adolescente em conflito com a lei a oportunidade de trilhar novos caminhos em sua vida.

**Palavras-chave:** Adolescente; Ato Infracional; Medida sócio-educativa; Internação.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1:</b> Faixa etária dos adolescentes atendidos pelo PLIAT.....	33
<b>Gráfico 2:</b> Procedência dos adolescentes atendidos pelo PLIAT.....	34
<b>Gráfico 3:</b> Região de domicílio dos adolescentes atendidos pelo PLIAT.....	34
<b>Gráfico 4:</b> Escolaridade dos adolescentes atendidos pelo PLIAT.....	35
<b>Gráfico 5:</b> Ato infracional que ocasionou o ingresso dos adolescentes ao PLIAT.....	35

## LISTA DE SIGLAS

<b>CAP</b>	Centro de Atendimento Provisório
<b>CIP</b>	Centro de Internamento Provisório
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>FUNABEM</b>	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
<b>LBA</b>	Legião Brasileira de Assistência
<b>NECAD</b>	Núcleo de Estudos da Criança do Adolescente e Famílias
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PLIAT</b>	Plantão Interinstitucional de Atendimento
<b>SAM</b>	Serviço de Assistência ao Menor
<b>SOA</b>	Sistema de Orientação ao Adolescente
<b>UFSC</b>	Universidade Federal de Santa Catarina



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1 METODOLOGIA.....</b>	<b>13</b>
1.1 APRESENTANDO O PLIAT.....	13
1.2 A PESQUISA.....	17
1.3 OBJETIVOS.....	18
1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	19
1.5 CONTATO COM OS SUJEITOS.....	19
<b>2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AS MEDIDAS SÓCIO- EDUCATIVAS.....</b>	<b>22</b>
2.1 O CÓDIGO DE MENORES DE 1927.....	22
2.2 CÓDIGO DE MENORES DE 1979.....	24
2.3 AS ORIGENS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	26
2.4 O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E AS MEDIDAS SÓCIO- EDUCATIVAS.....	27
2.5 PERFIL DOS ADOLESCENTES E O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO- EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO PLIAT.....	33
<b>3 A PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES E DA ASSISTENTE SOCIAL.....</b>	<b>39</b>
3.1 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ADOLESCÊNCIA.....	39
3.2 BREVE CONTEXTO DOS SUJEITOS DA PESQUISA.....	40
3.3 AS ENTREVISTAS.....	43
3.3.1 O conhecimento do ECA.....	43
3.3.2 Atividades pedagógicas e profissionalizantes.....	44
3.3.3 O espaço físico e a equipe técnica do PLIAT.....	47
3.3.4 A relação com os monitores.....	50
3.3.5 O cumprimento de medida sócio-educativa no PLIAT.....	52
3.3.6 O olhar do Serviço Social.....	53
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>57</b>

<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>59</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>61</b>
<b>ANEXO A – Carta de reivindicações dos adolescentes à diretoria.....</b>	<b>62</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>63</b>
<b>APÊNDICE A – Entrevista com os adolescentes.....</b>	<b>64</b>
<b>APÊNDICE B – Entrevista com a assistente social.....</b>	<b>65</b>



## INTRODUÇÃO

Diariamente no Brasil, milhões de adolescentes convivem com a violência, com a falta de acesso a direitos e de oportunidades, fatores estes que influenciam no envolvimento destes adolescentes em atos infracionais, situação que merece atenção especial.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº. 8.069/90, objetivando a responsabilização e a promoção individual e social do adolescente em conflito com a lei, garante a este segmento direitos individuais, além de garantias processuais. Para isto institui medidas sócio-educativas que são aplicadas respeitando a condição de desenvolvimento da fase da adolescência, visando uma ação educativa.

As medidas sócio-educativas, trazidas no ECA, são aplicadas através de programas específicos que necessitam estar articulados a uma rede de atendimento e às políticas públicas, oportunizando aos adolescentes o acesso a estes direitos.

Para aplicação de uma medida sócio-educativa, é seguida uma ordem de complexidade, além de se levar em consideração a capacidade de cumprimento por parte do adolescente e a gravidade do ato infracional que fora cometido.

A medida sócio-educativa de Internação é aplicada somente em casos de ato infracional de natureza grave, seja para segurança social, seja para a segurança do próprio adolescente.

Dentre as medidas previstas pelo Estatuto, esta é a que apresenta aspectos punitivos, pois priva o adolescente de liberdade. Vale ressaltar que apesar disto, ela contém ainda aspectos educativos e pedagógicos, pois a privação de liberdade não deve limitar o exercício de outros direitos previstos no ECA.

O interesse pela temática se deu a partir da experiência de estágio curricular obrigatório, desenvolvida no segundo semestre do ano de 2006, em uma instituição no qual, naquele período, encontravam-se doze adolescentes privados de liberdade.

Dentro disso, é importante contextualizar a situação da instituição onde o estágio foi realizado.

O Plantão Interinstitucional de Atendimento (PLIAT) é uma instituição na qual os adolescentes deveriam permanecer por no máximo setenta e duas horas, prazo para sua apresentação ao Ministério Público, porém devido a falta de vagas em centros de internação no estado de Santa Catarina, atualmente, este espaço vem sendo utilizado para cumprimento de medida sócio-educativa de internação.

Esta situação despertou na pesquisadora alguns questionamentos que foram abordados no decorrer do presente estudo. Este tem como objetivo geral analisar o cumprimento de medida sócio-educativa de internação em uma instituição sem a devida estrutura para este fim.

Para a pesquisadora, inúmeros fatores podem influenciar nos resultados do cumprimento de uma medida sócio-educativa de internação, dentre eles, a realização desta prática em um local que não disponha dos recursos necessários para a promoção destes adolescentes na sociedade, realidade vivida pela maioria destas instituições.

Diante disso, foram realizadas entrevistas com os principais sujeitos deste contexto: os adolescentes, além da assistente social do PLIAT, que busca desenvolver diariamente, diante de tantas limitações, um trabalho ético indo ao encontro dos direitos contidos no ECA.

Em relação à estrutura do presente trabalho, convém mencionar que está organizado em três seções. A primeira seção corresponde à metodologia abordada durante o processo de pesquisa, trazendo alguns procedimentos que foram adotados para sua realização, bem como as razões da seleção dos sujeitos da pesquisa.

Na segunda seção, tem-se a base teórica, com um breve resgate da história das legislações e instituições voltadas à criança e ao adolescente, além da apresentação da legislação vigente, com ênfase à sessão das medidas sócio-educativas.

Na terceira seção, inicialmente apresenta-se o perfil dos adolescentes que cumprem atualmente internação no PLIAT. Visando possibilitar ao leitor uma maior aproximação com os adolescentes entrevistados, contextualizam-se alguns aspectos referentes às condições de vida destes sujeitos antes da internação (família, condições de moradias, etc). Ainda na terceira seção, ocorre a apresentação e análise das entrevistas, que visaram verificar a percepção dos adolescentes em relação ao processo de internação em um local sem a devida estrutura, e como se dá a ação do Serviço Social diante desta situação.

Por fim, apresenta-se as considerações finais e as referências utilizadas na construção deste trabalho.



## 1 METODOLOGIA

No curso de sua história, nosso país vem apresentando um quadro crescente de desigualdades; milhões de brasileiros sofrem diariamente com dificuldades econômicas e no acesso a direitos.

Esta situação acaba por potencializar a propagação da violência que, assim como a desigualdade, cresce mais a cada dia que passa. Aliado a isto, nossa sociedade encontra-se inundada por valores capitalistas, que estimulam cada vez mais o consumo e são potencializados através da mídia.

Outro agravante é o crescimento do tráfico de drogas, que como menciona Silva (apud SOARES, 2004, p. 131), “é lamentavelmente promissor”.

Diante destes fatos, é importante ressaltar que tanto a violência como o tráfico de drogas estão atingindo cada vez mais a população jovem, principalmente aquela que não tem oportunidades.

Estas questões foram pauta de aulas e discussões durante o período acadêmico e já despertavam interesse por parte da pesquisadora, porém após a realização de estágio curricular obrigatório no PLIAT, instituição que atende a adolescentes em conflito com a lei, este interesse se ampliou e motivou a realização do presente estudo.

### 1.1 APRESENTANDO O PLIAT

Em Florianópolis, no ano de 1988, é implantado o Centro de Atendimento Provisório (CAP), objetivando atender crianças e adolescentes em situação de risco.

No ano de 1990, extingui-se o CAP, dando lugar ao Centro de Internamento Provisório (CIP), que surgiu em decorrência da implantação do ECA.

O CIP funcionou por três anos, sendo posteriormente transferido para o mesmo espaço físico do Centro Educacional São Lucas, na cidade de São José, dando assim início ao Sistema de Orientação ao Adolescente (SOA), que funcionava em sistema de plantão vinte quatro horas, previsto também no ECA. (PETRY, 2000).

Quadros como rebeliões, evasões, indisciplina, faziam-se presentes no local desde a época do CIP, sendo o SOA por estas razões extinto.

Inicia-se então, o PLIAT, com nova estrutura organizacional e administrativa.



O PLIAT é uma das instituições vinculadas a Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania pertencente à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, sendo que há outras unidades de Internação Provisória bem como Semiliberdade descentralizadas pelo Estado. (Regimento Interno PLIAT)

O objetivo deste órgão é desenvolver um trabalho de plantão, em que adolescentes em conflito com a lei, após serem encaminhados pelas delegacias localizadas na grande Florianópolis, permaneceriam na instituição até serem encaminhados ao Ministério Público.

No entanto, em razão de inexistirem vagas nas instituições apropriadas estes acabam permanecendo no local, em alguns casos cumprindo a medida sócio-educativa de internação na instituição e em outros, aguardando determinação de sentença, conforme Art.108 do ECA:

A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

Em virtude da situação descrita acima, a instituição obteve algumas pequenas modificações em seu espaço físico, como a adaptação de uma sala de aula para atividade de argila, visando qualificar o período em que o adolescente permanece na instituição.

A instituição atende adolescentes em conflito com a lei, do sexo masculino, na faixa etária entre 12 a 21 anos. Segundo Artigo121 do ECA, “a internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. § 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade”.

Os adolescentes são procedentes de todo o estado de Santa Catarina, entretanto, a prioridade é para os residentes na região da Grande Florianópolis, a fim de garantir o disposto no ECA.

A instituição, em estudo, onde o estágio curricular obrigatório foi realizado entre Outubro de 2006 a Março de 2007, passou um longo período sem a presença de um estagiário.

Reiniciar esta atividade foi um desafio diante das condições da instituição. Esta, no período do estágio, possuía uma defasagem na equipe técnica, além de sofrer com a falta de capacitação de alguns profissionais da instituição e com a falta de infra-estrutura para o cumprimento de medida sócio-educativa (espaço físico insuficiente, falta de oficinas, cursos



profissionalizantes, esportes), o que acaba dificultando o caráter educativo da medida sócio-educativa.

Contudo, o estágio no PLIAT me proporcionou contato com a realidade, pois a instituição além de atender aos adolescentes, atende ainda suas famílias, ou seja, é possível conhecer um pouco do contexto da família do adolescente e identificar as privações que estes enfrentam.

A maioria das famílias ao sair para o trabalho não tem onde deixar seus filhos, pois o número de creches públicas é insuficiente em nosso país, situação esta vivenciada no município de Florianópolis. Além do agravante da falta de programas de jornada ampliada, oficinas ou cursos para capacitar, incentivar e proteger a criança ou adolescente de um tempo ocioso.

Muitas famílias relatavam que involuntariamente se distanciaram de seus filhos devido à rotina de trabalho que se submetiam para prover o sustento da família. Em certos casos, até atribuem este distanciamento ao envolvimento do adolescente em atos infracionais.

A fase da adolescência é uma fase de mudanças, descobertas e insegurança na vida dos seres humanos, é nesta fase também que buscamos nos inserir em outros grupos que não sejam os familiares.

Nesta inserção, o adolescente pode ter uma experiência extremamente produtiva, porém esta inserção pode o conduzir ao caminho tortuoso das drogas. Muitos adolescentes se tornam fumantes, experimentam bebidas alcoólicas e drogas ilícitas para pertencerem a certos grupos.

Grande parte das famílias que tive contato através do estágio reside em comunidades onde o tráfico se faz presente. Como citado anteriormente, a fase da adolescência é uma fase na qual o ser humano busca pertencer a certos grupos, nestas comunidades esta fase é ainda mais delicada, pois frente à falta de oportunidades, o adolescente acaba se inserindo em grupos de usuários de drogas, o que em muitos casos o levam a praticar atos ilícitos

Aliada à ausência da família e à facilidade da obtenção de drogas na comunidade, o adolescente sofre ainda influência da mídia, espaço no qual somos freqüentemente incentivados por valores capitalistas de consumo, que valorizam cada vez mais o ter.



De acordo com Veronese:

Como consumidores, continuam atualmente, a representar grande parte da venda de bens de consumo (roupas, acessórios da moda, equipamentos eletrônicos, por exemplo), que a cada mudança não perde seus jovens fregueses. Grandes empresas do mercado internacional e nacional, com o auxílio da mídia, geram uma compulsiva onda de consumismo, forçando até mesmo aqueles que não possuem renda suficiente para obterem o bem, usarem de meios ilícitos, ilegais para sua auferição. Isto é consequência da vida moderna e da ascensão dos interesses capitalistas. Um preço que vem sendo pago, pela maioria da população, em detrimento de outros valores e bens, como por exemplo, a vida. (2001, p. 19).

A começar pelas famílias, foi possível perceber a discriminação e a falta de respeito que estas enfrentaram ou enfrentam ao terem um filho em conflito com a lei. São inúmeras situações como por exemplo: instituições que transferem o adolescente e não comunicam a sua família, monitores que não têm o devido respeito com a família do adolescente no momento da visita e dificuldades em saber a situação judicial do adolescente.

Os adolescentes também passam por diversas situações que vão contra a proposta do ECA. Algumas delas, trazidas pelos adolescentes no período de estágio, foram: instituições em que o banho é frio no inverno, punições como banho algemado e trabalhos braçais na propriedade do gerente de uma instituição (CIP) e agressões físicas por parte dos monitores.

A realização do estágio em uma instituição voltada a este público me proporcionou um contato direto, ou seja, além do que tinha conhecimento através da mídia e universidade, das condições precárias das instituições voltadas ao cumprimento de medidas sócio-educativas de nosso país.

Estes locais além de responsabilizarem os adolescentes pelos atos que cometeram, deveriam desenvolver ações com um caráter educativo, indo ao encontro da idéia que os adolescentes estão em desenvolvimento. Graças a situações como: defasagem da equipe técnica, falta de qualificação e conhecimento do ECA por parte de alguns profissionais (monitores por exemplo), espaço físico inadequado, precariedade e até mesmo inexistência de atividades pedagógicas ou profissionalizantes, o que se observa são instituições que pautam seus objetivos em um caráter punitivo, o que pode dificultar o processo de reflexão do adolescente acerca dos atos que vem cometendo e até mesmo limitando suas oportunidades de voltar a estudar ou ingressar no mercado de trabalho.

A grande maioria dos adolescentes que tive contato no período de estágio é originária de famílias com vulnerabilidade econômica, com baixa escolaridade, condições de habitação



precária e com dificuldades em acessar direitos, como saúde, segurança, caracterizando um histórico de poucas oportunidades.

Estas aproximações, levaram-me a uma maior reflexão sobre os agravantes da falta de investimentos do Estado em políticas públicas, do desrespeito ao ECA e das dificuldades de nos desvencilharmos de concepções deixadas pelo Código de Menores.

Diante do fato da utilização do espaço do PLIAT para o cumprimento de medida sócio-educativa surgiu (no decorrer do estágio curricular obrigatório) o interesse em desenvolver um estudo que identifique como é para o adolescente cumprir medida de Internação em uma instituição que não fora projetada para este fim e os reflexos que esta prática pode trazer no processo de reinserção destes adolescentes à sociedade. Este estudo também trará como o Serviço Social da instituição se vê em meio a estas questões.

## 1.2 A PESQUISA

A pesquisa é, de acordo com Gil (1994, p. 43), “um processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social”.

Objetivando contemplar as expectativas propostas, caracteriza-se a pesquisa como sendo qualitativa<sup>1</sup>, que segundo Richardson (1999, p.80) pode ser identificada como:

Estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos.

Ainda sobre este tipo de pesquisa, Vital (apud CHIZZOTTI, 1995, p.30) traz:

As pessoas que dela participam são reconhecidas como sujeitos que elaboram conhecimentos de senso comum e representações, formadoras de uma concepção de vida que orientam ações individuais. Todos os sujeitos são dignos de estudo, todos são iguais, mas permanecem únicos, e todos os seus pontos de vista são relevantes.

---

<sup>1</sup> Sendo necessário lançar-se mão de dados quantitativos.



Para que a pesquisa desenvolva o importante papel de produção de novos conhecimentos é importante que ela seja bem aplicada. Por tanto, faz-se necessária a adoção de técnicas e métodos que venham a contemplar os objetivos propostos para seu desenvolvimento. Sendo assim, no presente estudo foi adotada a pesquisa exploratória descritiva.

O estudo exploratório possibilitou à pesquisadora o aumento de conhecimentos em relação a temática abordada. Com relação ao estudo descritivo, este permitiu trazer a realidade pesquisada com a precisão almejada dos dados coletados. Sobre o objetivo das pesquisas descritivas, Gil (1994, p. 45) comenta que “salientam-se aquelas que tem por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, estado de saúde física e mental etc”.

### 1.3 OBJETIVOS

Os objetivos estabelecidos foram:

Objetivo Geral:

Analisar o cumprimento de medida sócio-educativa de internação em uma instituição sem a devida estrutura para este fim.

Objetivos específicos:

a) Compreender os reflexos do cumprimento da medida sócio-educativa de internação em um local sem a devida estrutura, no processo de volta ao convívio familiar e comunitário dos adolescentes.

b) Saber o que os adolescentes pensam sobre cumprir uma medida de internação, ou parte dela, em uma instituição sem a devida estrutura para este fim;

c) Constatar a atuação do Serviço Social, diante das limitações que a instituição apresenta.

## 1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a coleta de dados secundários foram consultadas fontes como: diário de campo, plano, projeto e relatório, ambos do período de realização do estágio. As fichas de identificação dos adolescentes do PLIAT também foram utilizadas, com autorização do Serviço Social da instituição.

Num segundo momento, por ser a entrevista um instrumento de investigação social, optou-se por sua utilização na coleta de dados primários com os seguintes sujeitos da pesquisa: quatro adolescentes e uma assistente social. Segundo Gil (1994, p. 113), pode-se definir pesquisa como: “a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula, perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é portanto uma forma de interação social.”.

Fez-se então a opção por utilizar uma entrevista estruturada, ao entender que esta seja uma das formas mais adequadas para o desenvolvimento e levantamento de dados sociais.

Para Gil (1994, p. 117), a entrevista estruturada “desenvolve-se a partir de uma relação fixa de perguntas cuja ordem e redação permanece invariável para todos os entrevistados”.

## 1.5 CONTATO COM OS SUJEITOS

Durante a realização do presente estudo, contatos prévios foram realizados com os sujeitos da pesquisa. Com os adolescentes, este contato ocorreu no dia 04 de Maio de 2007, no período vespertino, com intuito de esclarecê-los sobre o que tratava o presente trabalho e convidá-los a participar.

Dos treze adolescentes que se encontravam na instituição, onze manifestaram interesse, sendo que posteriormente em atendimento com a assistente social da instituição, um deles verbalizou que não gostaria de participar do estudo.

Cabe aqui salientar minha vontade de transformar todos os interessados em sujeitos de minha pesquisa, porém em função do curto espaço de tempo para realização do estudo, manteve-se a realização de uma amostra. Foram então selecionados quatro adolescentes.

Os critérios utilizados para escolha dos adolescentes que seriam entrevistados foram:

- Ser interno do PLIAT no período da realização do estágio;
- Estar com medida de internação decretada;



- Ter passado por outras instituições durante o processo de internação
- Ter permanecido no PLIAT mesmo após determinação judicial de internação.

Devido ao fato da instituição possuir apenas uma assistente social, não houve necessidade de estabelecimento de critérios.

Após estes procedimentos, uma outra data foi agendada para realização das entrevistas, que vieram a se realizar no dia 16 de Maio de 2007, no período vespertino.

Antes do começo das entrevistas, a pesquisadora buscou retomar do que se tratava o trabalho e se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas eventuais.

A pesquisadora também assumiu como compromisso preservar o anonimato dos sujeitos envolvidos na pesquisa, portanto, vale esclarecer que os nomes utilizados ao longo deste estudo são fictícios. Um espaço foi aberto para que os adolescentes pudessem escolher de que maneira gostariam de ser identificados ao longo do trabalho, sendo assim temos: Doug, Renato, Nario-k, Decoy.

Foi solicitada a permissão para gravação dos relatos e posterior transcrição, bem como anotações durante as entrevistas, sendo que todos afirmaram não haver problemas na utilização destes métodos. As perguntas foram pré-elaboradas, assegurando um espaço livre no qual os sujeitos da pesquisa poderiam trazer questões que julgassem importantes.

As entrevistas foram realizadas na sala do Serviço Social do PLIAT.

A entrevista com a assistente social da instituição se realizou no dia 15 de Junho e também foi solicitada e obtida a autorização para gravação.

Também foi firmado o compromisso da realização de uma devolutiva das entrevistas, bem como a apresentação do trabalho já estruturado.

Após o término da coleta de dados, realizou-se a análise e interpretação dos mesmos, os quais se encontram descritos na terceira seção do trabalho. De acordo com Gil (1994, p.166), “a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo de respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos”.

Para desenvolvimento de tais atividades, um cronograma foi desenvolvido, visando sistematizar as ações a serem realizadas.

Na primeira quinzena de Abril do presente ano, foi desenvolvido o projeto do estudo em questão, e no decorrer do mesmo mês surgiram as primeiras considerações da primeira seção, que foi sendo tecida ao longo da realização da pesquisa.

No mês de Maio deu-se a elaboração da segunda seção, bem como as entrevistas com os adolescentes.

Após a transcrição das entrevistas realizadas partiu-se, conforme o previsto para o mês de Junho, para realização da entrevista com a assistente social do PLIAT, além da elaboração da terceira seção, bem como revisão geral do trabalho.

Vale ressaltar que durante todo período ocorreram encontros com a orientadora, bem como participações nas reuniões do Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (NECAD); participações estas que possibilitaram várias trocas de conhecimento e contribuições a este trabalho.

A pesquisa bibliográfica ocorreu durante todo o período estabelecido para realização do trabalho. Assim sendo, dentre os principais autores utilizados como referência estão: Abarca (2006), Gil (1994), Gohn (2003), Petry (2000), Richardson (1999), Silva (2006), Souza (1998), Valença (2001), Veronese (2001), Volpi (1998) e Zagury (1996).



## 2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS

Os direitos voltados à criança e ao adolescente no Brasil surgem no início do século XX, porém o paradigma da proteção integral, que significa uma legislação que abranja todas as crianças e os adolescentes, só vem com o advento do ECA, lei nº. 8.069/90, de 14 de Julho de 1990.

Diante deste fato, não podemos deixar de contextualizar a trajetória percorrida pelas leis voltadas a este segmento em nosso país, começando pelo Código de Menores de 1927, em seguida o Código de Menores de 1979, até a conquista do ECA.

No decorrer desta seção, será abordada um pouco da história das leis e instituições voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo que ao chegar ao ECA, ganhará destaque a sessão das medidas sócio-educativas, por considerá-las eixo de meu trabalho.

### 2.1 O CÓDIGO DE MENORES DE 1927

As expressões da questão social ligadas à criança e ao adolescente não são recentes na história do Brasil, elas estão presentes desde a época do Brasil colônia, período no qual crianças e adolescentes indígenas foram submetidos à catequização dos Jesuítas, fato que se deu diante de repressão e desrespeito à cultura indígena.

Crianças e adolescentes africanos também encontraram repressão no Brasil, apesar da aprovação da Lei do Ventre-Livre ou Lei Visconde do Rio Branco, no ano de 1871, que estabelecia que todos os filhos de escravos seriam considerados livres. Os proprietários deveriam criá-los até os oito anos, quando então poderiam entregar as crianças ao governo e receber uma indenização, ou ainda mantê-los até completarem 21 anos, prestando serviços como forma de ressarcimento dos gastos que haviam ocorrido durante o seu sustento. (VERONESE, 1999).

Na prática estas leis eram bem diferentes, pois não havia fiscalização, a libertação não ocorria de fato, era mais vantajosa a exploração até a maioridade. Em períodos de baixa no preço dos escravos, os recém-nascidos eram mortos ou entregues na “Roda dos Expostos”, fato que beneficiava o dono da escrava, pois a mãe do recém-nascido poderia ser utilizada para amamentar crianças brancas, filhos das senhoras.



Com a chegada dos imigrantes, italianos e alemães, o Brasil absorve um pouco da cultura européia, que já havia sofrido modificações em relação à criança e ao adolescente, tendo, segundo Veronese (1999), o advento da disciplina e educação como parte da vida infanto-juvenil.

A partir da idade contemporânea ocorre a tendência mundial ao sistema capitalista, que traz consigo uma série de modificações políticas e econômicas.

No Brasil, começa despertar o interesse pelo ingresso no ciclo industrial, com importação de tecnologias e abertura de mercado a indústrias estrangeiras.

Após a implantação da república, o país inicia um processo de trocas seguidas de governos, com a implantação de diversos planos econômicos que não acompanhavam as modificações de países com maior desenvolvimento econômico, paralelo a isto ocorria o êxodo rural e, por conseqüência, o crescimento desordenado das cidades.

Na trajetória dos direitos voltados à criança e ao adolescente, um nome se destacou no início do século: Francisco de Mello Matos, que foi o primeiro juiz de menores da América Latina.

Mello Matos, no ano de 1921 apresentou um projeto de Código de Menores com uma nova concepção de pátrio poder. Segundo Veronese (1999), o pátrio poder, é uma categoria jurídica, vinda do antigo direito romano, sendo que nesta categoria os filhos deveriam ser submissos à autoridade do pai, o que dava a este direito de vida e morte sobre seus filhos, podendo inclusive vender, escravizar ou até rejeitar os filhos.

A partir da nova concepção trazida por Mello Matos, o poder do pai sobre o filho passaria a ser regulado e poderia sofrer intervenções por parte do Estado. Apesar de sofrer resistências, graças à situação conservadora da época, acabou sendo aprovado em 1º de Dezembro de 1926 através do decreto nº. 5.083. Posteriormente, o projeto é aprovado e convertido no decreto nº.17.943-A, em 12 de Outubro de 1927, sendo o primeiro Código de Menores da América Latina.

Sua criação visava romper com concepções antigas como de “discernimento, culpabilidade, penalidade, responsabilidade, pátrio poder” (VERONESE, 1999, p.27), assumindo uma perspectiva educacional na assistência social voltada ao menor de idade. Este Código trazia o intervencionismo oficial no âmbito da família, condição que dava aos juízes e comissários de menores o poder de vistoriar as casas ou outras instituições ocupadas por “menores”, termo utilizado naquele período para se reportar, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.



Neste período, emergiram as idéias de se tratar questões voltadas à criança e ao adolescente fora do código penal. Mello Matos trazia que se a assistência fosse prestada apenas sob o aspecto judicial, não alcançaria os efeitos necessários, fato que só se daria a partir da criação e ampliação dos institutos voltados a este segmento.

No ano de 1941, é criado o Serviço de Assistência a Menores (SAM), que tinha como objetivo prestar assistência, em todo território nacional, a “menores desvalidos” e “infratores”. (SOUZA, 1998).

Nesta instituição, além da perspectiva corretiva, reuniam-se alguns objetivos de natureza assistencial que valorizavam a necessidade de estudos e pesquisas, assim como uma assistência psicopedagógica aos “menores” considerados carentes e delinquentes.

Além do SAM, foram criadas outras entidades federais de atenção à criança e ao adolescente, ligadas à figura de Darcy Vargas, primeira dama do país naquele período, e todas tinham como prática o assistencialismo. Dentre elas estão: Legião Brasileira de Assistência- (LBA); Casa do Pequeno Jornaleiro, Casa do Pequeno Lavrador, Casa do Pequeno Trabalhador e a Casa das Meninas. (VITAL, 2005).

Os objetivos do SAM, porém, não vieram a se concretizar, pois a assistência financeira não ocorreu, e as escolas adotavam como instrumento de correção, maus tratos e coerção.

Diante das situações colocadas acima, críticas tanto da sociedade civil como do próprio Estado surgiram, o que veio a resultar na extinção do SAM e criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), Lei nº. 4.513, de 14 de Julho de 1965.

Segundo Souza (1998), A FUNABEM se embasava na Declaração dos Direitos da Criança da ONU de 1959, porém cabe ressaltar que assim como no SAM, prevaleciam medidas repressivas.

## 2.2 CÓDIGO DE MENORES DE 1979

A partir de reivindicações surgidas no início da década, é criado em 1979, o novo Código de Menores, que estabelece um novo termo: “menor em situação irregular”. Este termo “dizia respeito ao menor de 18 anos de idade que se encontrava abandonado materialmente, vítima de maus-tratos, em perigo moral, desassistidos juridicamente, com desvio de conduta e ainda autor de infração penal”. (VERONESE, 1999, p. 35).



Segundo o Código de 1979, as medidas de assistência e proteção aplicáveis aos menores seriam:

Art.14 – São medidas aplicáveis ao menor pela autoridade judiciária: I) advertência; II) entrega aos pais ou responsáveis, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade; III) colocação em lar substituto; IV) imposição do regime de liberdade assistida; V) colocação em casa de semiliberdade; VI) internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado.

Neste Código, o caráter repressivo de outras legislações prevaleceu, e em relação ao adolescente em conflito com a lei, denominado naquele período de “infrator”, era permitida a aplicação de medidas de acusação, mesmo com a ausência de provas, sendo que o adolescente só teria direito à defesa, se a família do acusado contratasse um advogado. O Código de Menores foi implantado a fim de promover uma atualização dos conceitos sobre os direitos dos menores e de criar novas garantias diante do contexto sócio-econômico do Brasil em que o número de crianças e adolescentes, abandonados e desassistidos era alarmante (VERONESE, 1999). Porém, assim como a situação narrada anteriormente, outros fatores contribuíram para revogação do Código. Veronese (1999, p. 38) em seu trabalho sobre direitos voltados à criança e aos adolescentes, nos apresenta os seguintes fatores:

1- O processo em que o “menor” se submetia era inquisitorial, isto significa que a verdade material se sobrepunha aos direitos da pessoa humana, colocando a criança como mero objeto de análise investigatória. Em tais processos, não obrigava a lei menorista à participação do advogado. A intimidade dessa criança ou adolescente era desregradamente vasculhada, sendo que as medidas legais chegavam a intervir na família e no meio em que o mesmo vivia. Enquanto que para o adulto o processo tinha (e tem) por fundamento o princípio contraditório, o qual o indicado não era sujeito passivo, mas se defendia, sendo-lhe resguardado até mesmo o direito de permanecer em silêncio. 2- O juiz de menores, tinha, praticamente, poderes ilimitados, não se sujeitando a critérios objetivos. 3- A existência para menores da prisão cautelar: sobre este tema determinava o código de 1979: Art.99- O menor de dezoito anos, a que se atribua autoria de infração penal, será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária. Assim, a prisão cautelar, tão violenta e não adequada para os maiores, era válida para os menores de 18 anos.

Diante de situações como estas, do desrespeito contínuo com a criança e o adolescente, emergiram mobilizações em âmbito nacional com o propósito de alterar o Código de Menores e criar uma nova legislação nesta área.

Estas alterações vieram a ocorrer no ano de 1988 com a promulgação da Constituição Federal, que traz o princípio da proteção integral (Souza, 1998) ao determinar em seu Art.227 que

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

### 2.3 AS ORIGENS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conforme as breves reflexões já apresentadas, foi possível perceber que as inquietações da sociedade civil estiveram presentes e foram de suma importância na trajetória de ampliação dos direitos voltados à criança e ao adolescente no Brasil.

Na década de 80, após o término de praticamente 20 anos de ditadura militar, ocorreu a tão sonhada democracia, que veio a se consolidar com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Neste período, os movimentos sociais em prol da infância e juventude também ganham amplitude. Surgem movimentos como: Comissão Nacional da Criança Constituinte, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Pastoral do Menor, etc.

Estas mobilizações resultam no Art.227 da Constituição Brasileira, que estabelece a família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade de assegurar os direitos universais voltados à criança e ao adolescente, sendo que a partir da regulação deste artigo, constituiu-se a lei nº. 8.069/90 que dispõe sobre o ECA. (SOUZA, 1998).



## 2.4 O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

A promulgação da Lei nº. 8.069/90 representou um marco no histórico de legislações brasileiras, pois este documento representa o que há de mais avançado na normativa internacional no que diz respeito aos direitos voltados à criança e ao adolescente.

O Estatuto traz em seu Art 87 suas linhas de ação da política de atendimento, conforme descrito a seguir:

I) Políticas sociais básicas; II) Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; III) Serviços especiais e prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV) Serviços de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; V) Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Estas linhas de ação ilustram as modificações advindas com a adoção do paradigma de proteção integral, que abrange todas as crianças e adolescentes, o que implica modificações nos métodos de intervenção, que devem se desvencilhar de antigas concepções do Código de 1979, considerando e respeitando às fases de desenvolvimento biopsicossocial da população em questão.

O paradigma da proteção integral tem suas origens na Convenção sobre o Direito da Criança e do Adolescente, aprovada pela Assembléia Geral das nações Unidas e pelo Congresso Nacional brasileiro, no ano de 1990, através do decreto legislativo 28. (VOLPI, 1998).

No tocante aos adolescentes em conflito com a lei, Volpi (1998) ressalta que a lei nº. 8.069/90 possibilitou um rompimento com procedimentos dos códigos anteriores. No sistema jurídico, por exemplo, é adotado o conceito “criança e adolescente”, deixando para trás a terminologia “menor”, que era utilizada para conceituar aqueles em “situação irregular”.

Ainda sobre esta temática Volpi (1998, p. 12) comenta:

Pela nova ordem estabelecida, não mais se concebe manchetes de jornal do tipo “menor assalta criança”, de manifesto conteúdo discriminatório, onde a “criança” era o filho “bem nascido”, e o “menor”, o infrator. Tal noticiário se constituía em legítimo produto de uma cultura excludente que norteava o anterior sistema.

O ECA afirma a inimputabilidade penal do adolescente (ou seja, aqueles com idade inferior a 18 anos completos), o que não quer dizer que o adolescente que venha a se envolver em algum ato infracional<sup>2</sup> não será responsabilizado, ao contrário, o Estatuto contém medidas de responsabilização que vão ao encontro da condição de desenvolvimento destes adolescentes. São medidas denominadas sócio-educativas, podendo ser aplicáveis apenas a adolescentes que cometeram ato infracional.

Segundo o Art 110 do ECA, nenhum adolescente pode ser privado de liberdade sem o devido processo legal e o Art. 111 traz as seguintes garantias:

I – pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente; II – igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa; III – defesa técnica por advogado; IV – assistência jurídica gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei; V – direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; VI – direito de solicitar a presença de seus pais ou responsáveis em qualquer fase do procedimento.

Seguidas as garantias, as medidas sócio-educativas previstas no Art.112 do ECA são:

I- advertência; II- obrigação de reparar o dano; III- prestação de serviços à comunidade; IV- liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; V- internação em estabelecimento educacional; qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

A medida de advertência aparece no Art.115 do ECA, e consiste em uma admoestação verbal que deve ser reproduzida e assinada.

Esta medida possui caráter educativo e por ser a mais branda é aplicada diante de infrações leves. Não se constitui em programas de atendimento e sua aplicação se dá pelo juiz da infância e juventude, encerrando-se mediante assinatura de ambas as partes.

Já a obrigação de reparar o dano, conforme Art.116, ao se tratar de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua

---

<sup>2</sup> Ato infracional seria a conduta descrita em lei como crime ou contravenção penal, cuja responsabilidade se dá a partir do 12 anos. (VOLPI, 1998).



a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima. (VOLPI, 1998).

Nesta medida, como existe um prazo que não deve ultrapassar seis meses para o seu cumprimento, é previsto que o adolescente se insira em programas sóciocomunitários, visando levar o adolescente a reconhecer seu ato, bem como repará-lo. Geralmente, esta medida vem sendo exercida por entidades governamentais e não-governamentais.

Na prestação de serviços à comunidade, o adolescente não é privado de liberdade, o que garante a ele o não afastamento de sua família, escola, trabalho, fatores que podem servir como bases positivas neste processo de reeducação. Esta medida está colocada no Estatuto da seguinte maneira:

Art.117 – A prestação de Serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto as entidades assistenciais hospitalares, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. Parágrafo Unico – As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

A liberdade assistida é outra medida que se dá em meio aberto, porém contém aspectos coercitivos. Ela é adotada conforme Art 118 do Estatuto, sempre que seja a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. O adolescente tem sua liberdade restringida, pois passa a ser acompanhado por uma equipe técnica e pela justiça. Seu prazo mínimo é de seis meses, havendo a possibilidade de prorrogação, renovação ou ainda substituição por outra medida.

Já o regime de semi-liberdade se dá em regime fechado, o que representa um aspecto coercitivo, já que apesar do direito de ir e vir (na semiliberdade o adolescente pode realizar atividades como: escola, trabalho, fora da instituição) o adolescente é afastado do convívio sociofamiliar. (VOLPI, 1998).

A medida de internação está prevista no ECA e constitui uma medida privativa de liberdade, que deve, porém, respeitar a condição de sujeito em desenvolvimento do adolescente. Para isso, o Estatuto traz em seu artigo 121 as seguintes garantias:

§ 1º- Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário. § 2º - A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser



reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. § 3º - Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos. § 4º - Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. § 5º - A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade. § 6º - Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o ministério público.

Dentre as medidas sócio-educativas previstas no Estatuto, esta é a que apresenta características punitivas, pois priva o adolescente de liberdade. Devendo ser aplicada somente diante prática de ato infracional grave.

A privação de liberdade antes da sentença só deve ocorrer quando o adolescente for pego em flagrante, ou diante de uma ordem escrita e fundamentada<sup>3</sup> do juiz da infância e juventude, sendo estabelecida pelo prazo máximo de 45 dias segundo Estatuto.

Caso for determinada a internação, é necessário que todas as garantias processuais tenham sido cumpridas de acordo com o Estatuto.

Cabe destacar que, apesar do caráter punitivo, esta medida contém aspectos educativos e pedagógicos, pois apesar mesmo privados de liberdade, estes adolescentes não perdem a condição de sujeitos de direito, além da condição de desenvolvimento.

Diante destes fatores o ECA traz em seu art 123 que “a internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração”. E em seu Parágrafo Único: “durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas”.

Além destes aspectos, o ECA contém em seu art 124, uma série de direitos voltados aos adolescentes privados de liberdade.

O direito de entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público, de avistar-se reservadamente com seu defensor e o de ser informado de sua situação processual, sempre que solicitado, representam uma das mais importantes inovações trazidas pelo ECA a este segmento, que passa a ter o direito, do pleno conhecimento do andamento dos tramites legais de sua internação. (VOLPI, 1998).

---

<sup>3</sup> Volpi (1998, p. 22), assim define ordem escrita e fundamentada: “o enquadramento da decisão judicial no permissivo legal, isto é, o juiz ao deliberar pelo internamento haverá de se justificar, motivadamente, as razões que o levaram a decidir pela supressão, mesmo que provisória deste direito fundamental assegurado a todos os brasileiros”.



O adolescente tem o direito a um tratamento com respeito e dignidade, advindos com a doutrina da proteção integral, além da garantia de permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis, podendo receber visitas semanalmente, e de corresponder-se com seus familiares e amigos, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária.

Nesta lista ainda está a habitação de um alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade, acesso a objetos necessários à higiene e asseio pessoal, bem como manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles que por ventura estiverem em poder da instituição.

As atividades profissionalizantes e pedagógicas também devem ser garantidas neste período de privação de liberdade.

É possível perceber que além da responsabilização, a medida de internação traz em seu corpo um caráter educativo, que visa favorecer o processo de reinserção do adolescente à sociedade, possibilitando acesso à educação, esporte, profissionalização, além de assegurar o contato com familiares, seja através de correspondência ou visitas.

O contato com a família neste período é de suma importância, pois ao deixarem a instituição, estes adolescentes não encontraram por parte do Estado, uma política de apoio, tornando-se então necessário que os vínculos familiares estejam fortalecidos para que este não busque apoio em outras redes, como por exemplo, a do tráfico.

Na prática podemos observar uma certa dificuldade em efetivar estes direitos.

As instituições brasileiras voltadas ao cumprimento de medidas sócio-educativas sofrem com a precariedade, fato que está presente nas condições físicas das instituições, na defasagem de técnicos, na ausência de qualificação dos profissionais já inseridos no sistema, caracterizando a falta de investimento por parte do Estado nesta área.

Volpi (1997) realizou uma pesquisa quantitativa sobre os adolescentes privados de liberdade. A partir deste estudo, é possível ter um panorama da situação.

No ano da pesquisa, havia no Brasil quatro mil e vinte sete adolescentes do sexo masculino privados de liberdade e duzentos e nove do sexo feminino.

Na tabela a seguir, podemos observar o número de profissionais contratados em todo país para atender a este segmento:



**Tabela 1:** Número de Funcionários por área de atuação

Pessoal administrativo*	382
Monitores	1580
Professores do ensino formal	76
Professores de Profissionalização	94
Assistente social	140
Psicólogo	78
Médicos	55
Pedagogos	31
Dentistas	20
Outros	500

\*Profissionais contratados diretamente pela instituição.

Fonte: Volpi (1998, p. 70). Os adolescentes e a lei: o direito dos adolescentes, a prática de atos infracionais e sua responsabilização – Brasília, 1998.

Elaboração própria.

Apesar desta pesquisa ter sido realizada no ano de 1997, o número de profissionais contratados nestas instituições é estável, fato que se difere do ingresso de adolescentes, que vêm aumentando com o passar dos anos.

É possível perceber que os monitores ocupam boa parte destes postos, sendo que os cargos técnicos, comparados ao número de adolescentes em internação, exemplificam a degradação do sistema, que prioriza a contratação de monitores, fugindo de certa maneira do caráter pedagógico.

Quando um adolescente se envolve em um ato infracional com repercussão na mídia nacional, esta questão vem à tona, tornando-se pauta de várias discussões. Para o senso comum, é apenas mais um “delinqüente”, “menor infrator”, “bandido”, que é analisado de maneira isolada, não se levando em conta as causas e a amplitude da questão.

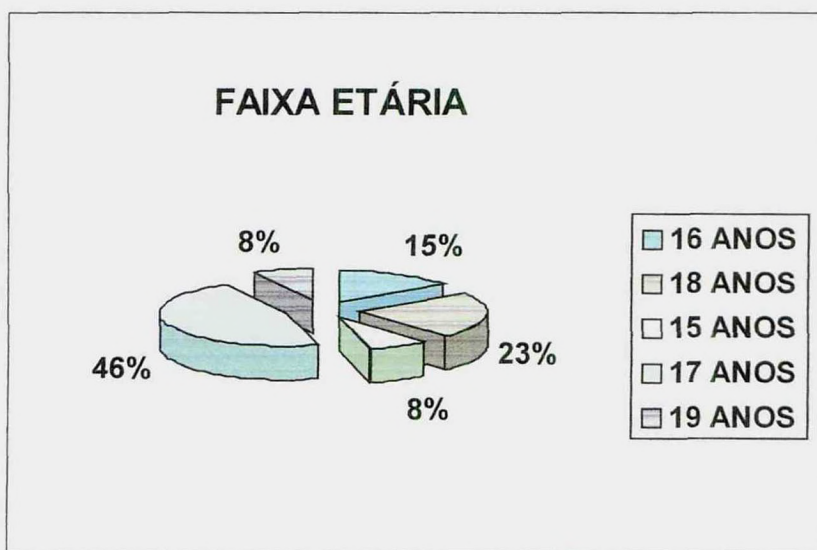
Não podemos deixar de lado o quadro de desigualdades sociais que se apresentam no Brasil, a dificuldade da maioria da população em acessar direitos, a infância e adolescência não vivida por muitos brasileiros sem oportunidades.

## 2.5 PERFIL DOS ADOLESCENTES E O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO PLIAT

Para obtenção do perfil dos 14 adolescentes atendidos atualmente pelo PLIAT, foi realizado, com autorização do Serviço Social da instituição, no mês de junho, uma consulta a ficha de identificação dos mesmos.

Vale ressaltar que a prática de ato infracional independe da classe social a qual o adolescente esta inserido. Entretanto, quanto ao perfil traçado, majoritariamente os pesquisados são do sexo masculino, pertencentes a segmentos sociais menos privilegiados.

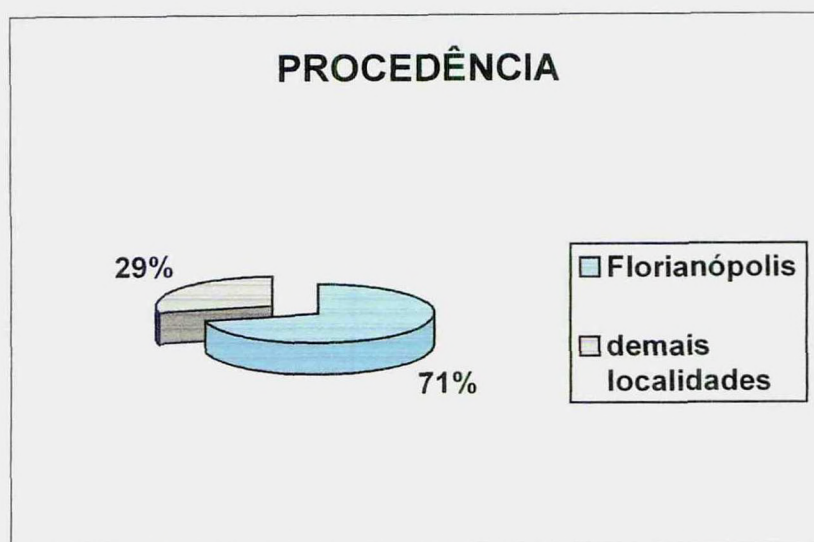
Quanto à faixa etária dos adolescentes, esta varia entre 16 e 19 anos.



**Gráfico 1:** Faixa etária dos adolescentes atendidos pelo PLIAT

Fonte: Ficha de Identificação dos adolescentes cumprindo medida de internação no PLIAT (Junho de 2007).  
Elaboração própria.

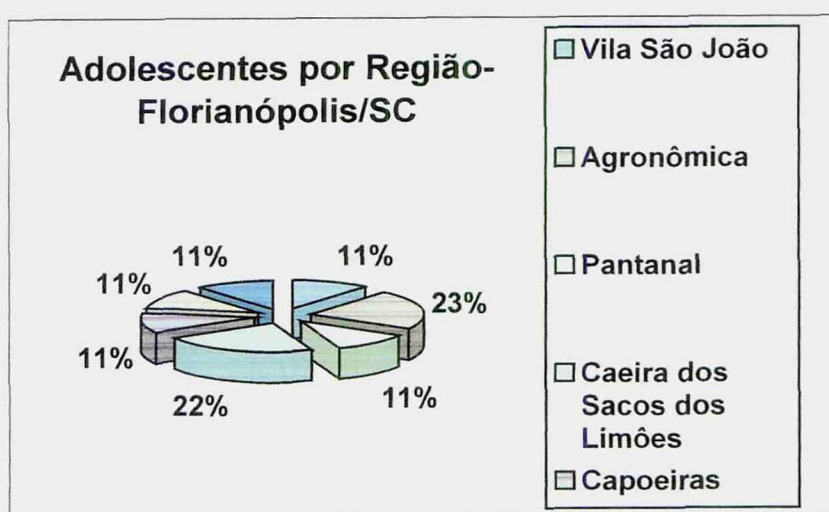
Quanto à procedência, a sua maioria é da cidade de Florianópolis (71%), sendo que de outras localidades temos 29%.



**Gráfico 2:** Procedência dos adolescentes atendidos pelo PLIAT

Fonte: Ficha de Identificação dos adolescentes cumprindo medida de internação no PLIAT (Junho de 2007).  
Elaboração própria.

No que diz respeito aos adolescentes procedentes de Florianópolis, temos, conforme o gráfico a seguir, a seguinte distribuição:

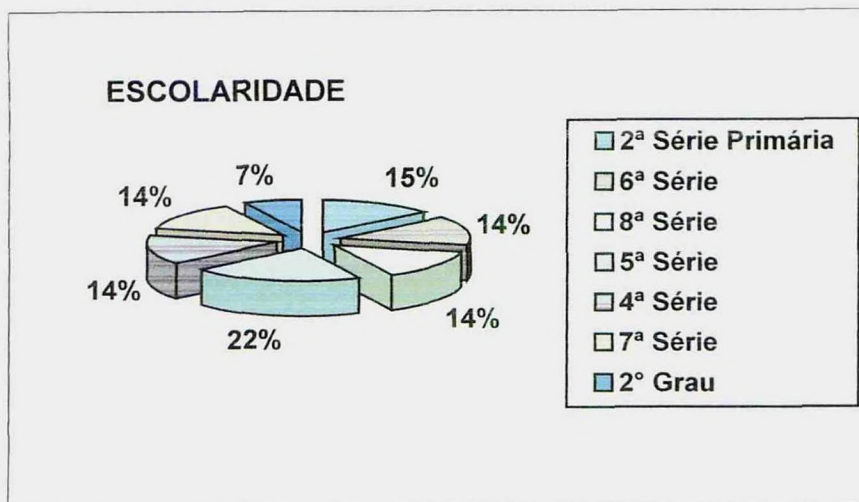


**Gráfico 3:** Região de domicílio dos adolescentes atendidos pelo PLIAT



Fonte: Ficha de Identificação dos adolescentes cumprindo medida de internação no PLIAT (Junho de 2007).  
Elaboração própria.

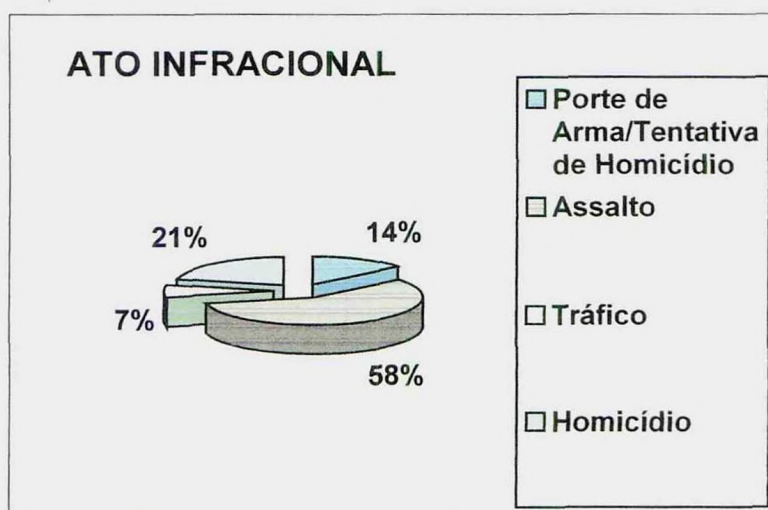
Com relação ao grau de instrução, a maioria dos adolescentes possui o ensino fundamental incompleto, fato que nos remete a pensar sobre a dificuldade da população brasileira em acessar direitos básicos, como a educação.



**Gráfico 4:** Escolaridade dos adolescentes atendidos pelo PLIAT

Fonte: Ficha de Identificação dos adolescentes cumprindo medida de internação no PLIAT (Junho de 2007).  
Elaboração própria.

No tocante ao ato infracional responsável pelo ingresso dos adolescentes ao PLIAT, a maior parte destes ingressos se deu devido a assaltos (58%).



**Gráfico 5:** Ato infracional que ocasionou o ingresso dos adolescentes ao PLIAT

Fonte: Ficha de Identificação dos adolescentes cumprindo medida de internação no PLIAT (Junho de 2007).  
Elaboração própria.

De forma geral, o perfil dos adolescentes atendidos é: baixa escolarização; autores de atos infracionais considerados graves (homicídios, tráfico de drogas, entre outros) e situação sócio-econômica vulnerável.

Após a apresentação deste breve perfil dos adolescentes, será abordada a questão do cumprimento de internação no PLIAT, tendo por base o Regimento Interno da Instituição, além de observações feitas durante período de estágio. Como foi colocado na primeira seção, esta instituição deveria operar em caráter de plantão, realizando apenas a apresentação do adolescente ao Ministério Público, o que ocorreria no máximo em 72 horas.

Nesta primeira audiência, com o Ministério Público, o adolescente já poderia receber encaminhamentos como: inserção no Programa de Liberdade Assistida, atendimento em fazendas terapêuticas, ou ainda permanência em um Centro de Internamento Provisório. Na prática isto não se concretiza, pois as vagas em instituições apropriadas não são suficientes para atender as demandas, o que acarreta no cumprimento de medida sócio-educativa dentro do espaço de plantão. (Regimento Interno PLIAT, 2005).

Por ter sido projetado para funcionar como plantão, a estrutura física, os recursos humanos, correspondem a um atendimento que vislumbra uma certa brevidade e rotatividade de adolescentes, o que pode ser apontado como um dos grandes problemas enfrentados atualmente pela instituição, uma vez que esta estrutura dificulta as condições de atendimento à demanda em questão. (Regimento Interno PLIAT, 2005).

Quando chegam à instituição, os adolescentes são recebidos por monitores, sendo que sua aparência física é observada, a fim de saber se o adolescente sofreu violência. Caso isto venha a ser constatado, serão tomadas as devidas providências (registro de boletim de ocorrência, por exemplo). Cabe ao Serviço Social realizar contato com a família do adolescente para comunicar seu ingresso à instituição.

Caso o adolescente porte documentos e/ou pertences pessoais, estes serão repassados ao supervisor da monitoria, que será responsável por guardar tais pertences até o momento da transferência ou liberação do adolescente.

Logo após seu ingresso, o adolescente deverá receber atendimento técnico, onde obterá informações sobre o funcionamento do PLIAT.

A instituição tem capacidade para atender 14 adolescentes; não é permitido que dois ou mais adolescentes dividam o mesmo quarto. Segundo o Regimento Interno, o acesso ao



quarto só será permitido ao ocupante do mesmo, sendo que a organização e higiene são responsabilidades do adolescente que o ocupa. Esta atividade deve ser acompanhada pelos monitores. Os quartos da instituição são compostos por uma cama e prateleiras de concreto, não há banheiros, sendo que após serem recolhidos, eventuais necessidades fisiológicas devem ser feitas no próprio quarto e depositadas em garrafas ou trouxas de papel.

É também responsabilidade do adolescente manter suas roupas de uso pessoal limpas e participar da faxina coletiva (os materiais de limpeza são fornecidos pela instituição). Os horários de atividades escolares, alimentação e recolhimento aos quartos são organizados previamente pela instituição.

Em períodos como as férias escolares, os adolescentes passam a maior parte do tempo ociosos, sendo apenas realizadas algumas atividades como: jogos, filmes, futebol (esta atividade depende da disposição da monitoria).

Quanto à alimentação, são realizadas cinco refeições diárias, ocorridas no refeitório da instituição, com horários pré-definidos.

Por não possuir em seu quadro técnico, profissionais da área da saúde, o supervisor da monitoria é quem fica responsável pelos medicamentos utilizados por alguns adolescentes<sup>4</sup>, além de acompanhá-los em consultas hospitalares que eventualmente sejam necessárias.

Os adolescentes que necessitem de atendimento odontológico são levados até o Centro Educacional São Lucas, no município de São José, este centro dispõe de um consultório odontológico, bem como um profissional da área, porém cabe ressaltar que dificilmente disponibiliza de materiais odontológicos, o que dificulta o atendimento.

No PLIAT, algumas atividades realizadas como Escolarização e Oficinas Profissionalizantes são obrigatórias para os adolescentes.

Para realização destas atividades, foi adaptada na instituição uma sala de aula e uma sala de argila, há também uma biblioteca utilizada apenas em algumas atividades escolares, devido à falta de um profissional qualificado.

As visitas aos adolescentes são realizadas nos finais de semana, com um horário estipulado, é permitida apenas a entrada de pai e mãe dos adolescentes, salvo algumas exceções (como tias ou avós que o criaram). Isto se dá devido à falta de um local específico para realização das visitas, que atualmente são realizadas no refeitório. É levada em conta ainda a segurança dos familiares, já que a instituição não possui alas que possibilitem a

---

<sup>4</sup> Estes medicamentos são fornecidos pelo posto de saúde do bairro no qual o PLIAT está localizado.

separação de adolescentes de acordo com a gravidade do ato cometido, o que é previsto no Estatuto.

Visando evitar que laços familiares sejam rompidos, e reconhecendo a importância da família neste processo de resignificação do adolescente, o Serviço Social organiza visitas aos familiares (irmãos, avós, tias) que não são autorizados a realiza-las nos finais de semana, elas ocorrem na sala do Serviço Social, que se dispõe a “supervisioná-las”<sup>5</sup>.

Em relação à equipe técnica da instituição, no final de 2006 (período de realização do estágio), esta era composta por uma assistente social e uma psicóloga. A pedagogia era ocupada por uma profissional administrativa, que não possuía graduação em pedagogia.

O restante do quadro funcional era composto por: gerente, supervisor administrativo, supervisor dos monitores, atendente de portaria, monitores, instrutores e serviços gerais, todos estes profissionais têm suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da instituição.

---

<sup>5</sup> O uso desta expressão talvez soe de maneira incômoda, porém cabe ressaltar que na instituição já ocorreram fatos como parentes que trouxeram drogas e até armas com intuito de entregá-las aos adolescentes.



### 3 A PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES E DA ASSISTENTE SOCIAL

Nesta seção, serão apresentadas as entrevistas realizadas com os adolescentes do PLIAT, bem como com a assistente social da instituição.

#### 3.1 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ADOLESCÊNCIA

Sendo os adolescentes, sujeitos centrais deste estudo, faz-se necessário trazer o conceito de adolescência, além de apresentar algumas características desta fase.

Segundo o ECA, são considerados adolescentes aqueles que possuem idade entre doze e dezoito anos.

Nesta fase, ocorre a transição da vida infantil para vida adulta; é uma fase na qual dúvidas, curiosidades e inquietações se fazem constantes. É nesta fase também que ocorrem muitas mudanças.

Zagury (1996, p. 24), em seu trabalho “O adolescente por ele mesmo”, caracteriza a adolescência da seguinte forma:

A adolescência caracteriza-se por ser uma fase de transição entre a infância e a juventude. É uma etapa extremamente importante do desenvolvimento, com características muito próprias, que levará a criança a tornar-se um adulto, acrescida da capacidade de reprodução. As mudanças corporais que ocorrem nesta fase são universais, com algumas variações, enquanto as psicológicas e de relações variam de cultura para cultura, de grupo para grupo e até entre indivíduos do mesmo grupo.

Além das transformações corporais, a fase da adolescência traz as transformações de comportamento, busca de pertencimento a determinados grupos, em certos casos rebeldia, além de novas formas de relacionamento.

Apesar destes fatores universais, torna-se necessário ao tratar da adolescência levar em conta o contexto em que cada adolescente está inserido, respeitando a diversidade e especificidade de cada sujeito.

A seguir, será apresentado um breve relato dos adolescentes entrevistados neste estudo, visando situar o leitor do contexto em que os mesmos estavam inseridos antes da prática do ato infracional.

### 3.2 BREVE CONTEXTO DOS SUJEITOS DA PESQUISA

**DOUG** - O adolescente tem 17 anos e está cumprindo pela primeira vez uma medida de internação, sendo que, desde que foi detido e posteriormente decretada a medida de internação, há dez meses encontra-se no PLIAT.

Quando estava em liberdade o adolescente morava com sua mãe e com sua irmã. Doug e sua irmã são frutos do primeiro relacionamento de Dona Maria; sobre o pai do adolescente a família não tem notícia faz vários anos.

Doug possui um outro irmão, fruto de um segundo relacionamento de Dona Maria, que atualmente reside com o pai.

Durante o período em que Dona Maria esteve casada com o pai de seu segundo filho, segundo relato feito pela mesma em um atendimento realizado pelo Serviço Social no período de estágio, ocorreram alguns conflitos entre Doug e seu padrasto, fato ao qual ela atribui o distanciamento de Doug de casa e seu envolvimento com o tráfico e em atos infracionais.

Ela trouxe que, antes destes conflitos, Doug era afetivo e muito ligado à família, fato que pôde ser observado nas visitas realizadas ao mesmo por sua mãe na instituição.

Atualmente, Dona Maria convive com outro companheiro em uma comunidade carente na cidade de Florianópolis; trabalha como diarista e, durante o período de verão, complementa a renda da família vendendo água de coco.

Doug mencionou ter abandonado a escola várias vezes: “eu já desisti de vários colégios, já entrei até em colégio bom, mas era de chegar e desistir, pô! O cara ia todo dia com a mesma roupa, o cara chega a desanimar!”.

Vale ressaltar que, no PLIAT, o adolescente apresenta um bom comportamento, participa das atividades propostas e tem uma postura respeitosa com os funcionários da instituição, demonstrando interesse em ressignificar sua trajetória, fato explicitado durante a entrevista: “Eu quero mudar de vida! Tem que sair daqui e dar um jeito!”.

**RENATO** - O adolescente tem 18 anos e morava com a mãe e com o irmão em uma comunidade de Florianópolis, onde o tráfico de drogas vem avançando de maneira espantosa.

A primeira instituição a que foi encaminhado após a aplicação da medida de internação estava localizada na cidade de Lages; após reivindicações da família, que é da



grande Florianópolis e que tinha dificuldades em visitá-lo, o adolescente foi transferido para o São Lucas, na cidade de São José, instituição da qual se evadiu.

Durante o período em que esteve evadido permaneceu na casa de sua mãe, sendo em seguida reconhecido pela polícia e levado à 6ª Delegacia de Polícia, que após contato com o juizado o encaminhou ao PLIAT.

O pai de Renato não vive na mesma casa de sua mãe, porém mantém um relacionamento com a mesma há vários anos e sempre foi presente na vida de Renato.

Sua mãe trabalha em um hospital na parte de serviços gerais, já o pai trabalha em um órgão ligado ao governo federal (a família não entrou em detalhes).

Segundo relatos da família, Renato sempre foi uma criança calma e que apesar da vida modesta, nunca passou necessidades, porém por causa de más companhias e do avanço da violência e do tráfico na comunidade, o adolescente acabou se envolvendo com drogas e com atos ilícitos.

Durante o período do estágio, foi possível constatar que sua família tem grande preocupação com o retorno de Renato, pois o adolescente teria vários desafetos na comunidade em que a família reside e não esconde a vontade de sair para resolvê-los.

**NARIO-k** - O adolescente tem 18 anos e, antes de ter a medida de internação decretada, morava com seus pais e irmãos em um bairro da cidade de Palhoça com grande incidência de atos infracionais violentos.

Nario-k possui quatro irmãos, sendo três mulheres e um homem; das mulheres, duas são casadas, a outra é solteira e ainda mora com os pais. O irmão de Nario-k estava envolvido no mesmo ato infracional que acarretou sua internação, porém, por ser maior de idade, foi condenado; atualmente encontra-se preso em Florianópolis.

Em atendimento presenciado durante o estágio, a mãe do adolescente colocou que seus filhos eram adolescentes tranquilos, que recebiam mais amigos em casa, pois não gostavam muito de sair. Porém, devido ao alto índice de criminalidade de seu bairro, acabaram envolvidos com drogas e com pessoas diferentes das que freqüentavam sua casa, fatos que para família influenciaram o adolescente a cometer o ato infracional.

A mãe do adolescente relatou ainda que, no dia do ato infracional, pediu para que os filhos ficassem em casa, porém não foi atendida pelos mesmos.

Ela é dona de casa e o pai trabalha como servente de pedreiro; apesar das condições humildes da família, a mãe de Nario-k afirma que a família sempre fez um esforço para que os filhos não passassem por necessidades.



Logo que foi decretada sua internação, o adolescente foi para Rio do Sul, onde ficou por um ano e dois meses, período em que a família apresentou muita dificuldade manter vínculos com o adolescente, pois devido às condições financeiras da família, possuíam dificuldades para visitá-lo - situação ainda mais agravada pelo fato do irmão do adolescente estar preso, e precisar dos serviços de um advogado, custeado com muito esforço pela família.

Após este período em Rio do Sul, o adolescente foi transferido para São José, permanecendo no Centro Educacional São Lucas por seis meses, sendo posteriormente transferido para o PLIAT.

Além dos vínculos afetivos, é possível perceber o empenho da família em oportunizar condições para que o adolescente consiga mudar de vida. Uma de suas irmãs casadas estava, quando realizei o estágio, construindo uma casa, sendo que um dos quartos seria destinado a seu irmão, para que desta forma o adolescente não precisasse retornar ao bairro em que residia antes da internação.

Foi possível perceber também, por parte do adolescente, vontade de mudar sua trajetória.

**DECOY** - O adolescente tem 18 anos e antes de ingressar no PLIAT morava com os pais, irmãos e sobrinhos, em um bairro de Florianópolis.

O adolescente possui três irmãos, duas mulheres, ambas casadas, e um homem. Apenas uma de suas irmãs não reside mais com a família. Sua mãe é aposentada e cuida dos netos para as filhas poderem trabalhar, seu pai trabalha como marceneiro.

O adolescente já vinha recebendo atendimentos técnicos, pois cumpria a medida de liberdade assistida, devido a pequenos delitos.

A decretação de internação assustou a família do adolescente, pois ele, segundo relatos da família, não queria mais estudar e estava trabalhando como servente de pedreiro. Apesar do grande índice de criminalidade do bairro, não imaginavam que ele pudesse vir a cometer algo mais grave. A família também atribui às más companhias, o envolvimento do adolescente em atos infracionais, trazendo que Decoy sempre foi um adolescente calmo, muito apegado aos sobrinhos, fato que se modificou após o entrosamento do adolescente com outros adolescentes do bairro.

Após a constatação do envolvimento de Decoy em dois atos infracionais, em um curto espaço de tempo, o adolescente foi detido e encaminhado ao PLIAT, sendo, posteriormente decretada sua internação.



O adolescente demonstra não ter ciência de que seus atos poderiam lhe acarretar uma responsabilização, fato que lhe causa arrependimento e vontade de não seguir este caminho. Vontade incentivada por sua família, que se faz presença constante neste processo.

### 3.3 AS ENTREVISTAS

#### 3.3.1 O Conhecimento do ECA

Para dar início a presente entrevista, julguei como importante saber se os sujeitos da pesquisa tinham conhecimento da lei que foi utilizada como subsídio para determinação da então medida sócio-educativa de internação, uma vez que ela traz uma série de garantias processuais a este segmento.

Então, como primeira pergunta, indagou-se aos adolescentes se estes já tinham ouvido falar, ou se sabiam do que se tratava o ECA. Como podemos observar a seguir, dois dos entrevistados já tinham ouvido falar, porém não sabiam exatamente seu conteúdo, outros dois nunca tinham ouvido falar: “não, não tinha ouvido falar, só ouvi aqui dentro.” (Doug); “não, nunca vi na minha frente” (Renato); “já, já ouvi falar, aqui e lá fora. Sei mais ou menos, mas já ouvi falar bastante deste estatuto aí, mas ultimamente eu to meio fora assim, mas é tudo deveres o que agente pode e o que não pode fazer. Do pessoal aqui da frente né! O que pode e o que não pode, os direitos” (Nario-k); “já ouvi falar. Ah! Eu imagino que seja os deveres, as coisas que o adolescente tem né!” (Decoy).

Com base nestes relatos, podemos constatar que após dezessete anos em vigor, o ECA ainda é desconhecido pelos maiores sujeitos desta lei, pois os que manifestaram já terem ouvido falar, não sabem exatamente do que ela se trata.

Esta falta de conhecimento da lei sem dúvida representa mais um obstáculo no cumprimento e efetivação do ECA, pois além das dificuldades do Estado em cumprir os direitos previstos no Estatuto, o povo brasileiro padece da falta de informação acerca de seus próprios direitos, dado que ressalta a dificuldade de acesso à informação da população brasileira, principalmente os jovens, que estão cada dia mais carentes de uma educação de qualidade e saturados de meios de comunicação que incentivam o consumo.

Após esta constatação, de que na verdade os adolescentes não sabem exatamente como se dão os tramites legais que resultam na internação, nem mesmo os direitos que lhe são assegurados neste processo, a pesquisa se voltou para o espaço do PLIAT, visando obter a percepção dos sujeitos sobre este espaço.

### 3.3.2 Atividades pedagógicas e profissionalizantes

Levando em consideração o caráter sócio-educativo trazido pelo ECA, foi indagado aos adolescentes se eles consideram as atividades realizadas no PLIAT (pedagógicas/profissionalizantes) suficientes.

Em todas as respostas, os adolescentes trouxeram que não consideram suficientes as atividades desenvolvidas no interior da instituição.

Devia ter mais atividades, pra que quando o 'cara' saísse daqui, arranjasse um emprego, tinha que ter tipo um curso para o 'cara' ter uma chance, não adianta o 'cara' ficar aí só fazendo argila, gesso, não vai ter como o 'cara' arranjar um serviço fazendo isso!. (Doug).

Frente a isto, cabe destacar que a educação com qualidade é fundamental na formação de cidadãos críticos, na inserção do tão concorrido mercado de trabalho, no afastamento de jovens do tráfico, sem deixar de lado a transmissão de conhecimentos e sua função lúdica, fatores muito importantes neste processo de internação, mas que segundo as falas dos sujeitos da pesquisa não vêm sendo contempladas.

Nas camadas populares, a escola é vista como uma oportunidade de mudança de vida, e apesar de em certos casos o adolescente ser visto como aquele que não gosta de estudar - pois nesta fase ocorrem muitas mudanças, surgindo novos interesse que podem ir além da escola e brincadeiras (ZAGURY,1996) – faz-se necessário avaliar e aprimorar a pedagogia que vem sendo aplicada na instituição, considerada pelos adolescentes insuficiente.

Tratando ainda sobre as atividades profissionalizantes e pedagógicas, foi indagado aos adolescentes se outras atividades viriam a contribuir com os mesmos quando deixassem a instituição, desta vez todos responderam de maneira positiva, manifestando interesse e preocupação em ingressar no mercado de trabalho.

Foi possível observar também o sentimento de frustração dos adolescentes em estar participando de atividades com as quais não se identificam, nem consideram úteis em seu processo de reinserção à sociedade, além do fato de não participarem da seleção das mesmas, fatos que podem ser observados nos seguintes relatos: “claro pô! Eles colocam argila aqui,



isso aí não tem nada a ver! Não dá futuro pra ninguém! Devia ter uma coisa que desse uma profissão para o ‘cara!’” (Renato); “claro! Tinha que botar umas atividades aí que todo mundo gostasse, agora eles colocam aquela ali de cerâmica, ninguém gosta, não dá futuro pra ninguém! (Nario- K)”.

Claro né Dona! Com as atividades que eles oferecem aqui, vamos supor. eu não utilizaria na rua, tipo assim... gesso! Eu não vou usar. Talvez se tivesse alguma coisa que encaminhasse agente pro mercado de trabalho, aí seria melhor, eu acho isso! Tipo assim... Um curso de mecânica, aula de pintura, ah! E uma coisa pra quem já ta nessa vida! A gente tem que se interessar pelas coisas, não adianta colocar qualquer coisa, que eles acham que é bom sem pensar em nós, daí tipo, né, a coisa não fica boa! (Decoy).

Em todas as falas foi possível perceber a preocupação dos adolescentes com o futuro e com o ingresso ao mercado de trabalho quando deixarem a instituição.

Esta preocupação não esta presente apenas na fala destes adolescentes, mas na maioria da população brasileira, que a cada década esta mais afetada com as desigualdades.

Nos anos 1990, esta situação ganhou um forte aliado, o neoliberalismo<sup>6</sup>, sistema já em vigor em várias partes do mundo, que chega ao Brasil nesta década.

Neste modelo econômico objetiva-se a maximização dos lucros das empresas privadas e a minimização do Estado, ou seja, as necessidades sociais devem ser deixadas de lado, pois o que conta são os lucros.

Este modelo traz consigo as chamadas terceirizações<sup>7</sup>, que afetam os direitos do trabalhador, bem como diminuem os postos de trabalho que se tornam temporários.

Frente a isto, a população acaba inserida no chamado mercado informal, pois necessita sobreviver de alguma maneira.

Para a população jovem está lançado o desafio, pois as empresas exigem experiência (mas em geral não contratam pessoas com mais de quarenta anos) e exigem qualificação, fatos que dificultam o tão sonhado primeiro emprego. Sendo esta situação agravada ainda pelo desemprego em nosso país.

<sup>6</sup> Em 1973, o modelo capitalista passa a apresentar sinais de recessão, baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação. A partir dessa situação, começam a ser desenvolvidos, mundialmente, mecanismos para enfrentar esta crise. Na Inglaterra, sob o governo de Margaret Thatcher, o neoliberalismo começa a ser implantado. Neste modelo, economia e mercado comandam, o Estado visa ter menos gastos e responsabilidades, o mundo do trabalho e a legislação social trabalhista, são diretamente afetados.

<sup>7</sup> Serviço cada vez mais adotado por indústrias, a terceirização visa à redução de custos ao economizar na contratação de mão de obra, na compra de equipamentos e matéria-prima, nos encargos sociais, além de gerar o enfraquecimento das organizações sindicais.



Para estes adolescentes em conflito com a lei, o desafio será ainda maior, pois na maioria dos casos pertencem a famílias com vulnerabilidade econômica, têm um histórico de poucas oportunidades, de envolvimento com drogas e tráfico e não estão encontrando o suporte que deveriam para retornar a sociedade com perspectivas de mudança.

Como supracitado, também é possível observar o interesse dos adolescentes na escolha das ações nas quais serão sujeitos, remetendo-nos a refletir sobre o importante papel da participação na vida dos seres humanos.

A participação pode ser observada em várias práticas cotidianas da sociedade civil, seja através de movimentos sociais, sindicatos, ou até mesmo em outras organizações sociais. (GOHN, 2003).

Ao participar, os indivíduos desenvolvem a auto-estima, buscam a transformação da realidade, o encontro de soluções, “mudam sua própria imagem e as representações sobre a vida”. (GOHN, 2003, p. 28).

Estes sentimentos que a participação pode despertar ao ser humano podem influenciar de maneira positiva no desenvolvimento destes adolescentes, pois ao se inserirem em um ambiente no qual se sentem motivados, valorizados e integrados, maiores serão os resultados obtidos.

Isto se evidenciará seja no interesse em participar de alguma oficina ou atividade sugerida por estes adolescentes, ou até mesmo ao respeitarem uma nova regra da instituição, que fora elaborada em conjunto.

Ainda sobre esta temática, Gohn (2003, p. 28) destaca: “há participação quando há um sentimento de que os indivíduos têm valor e são necessários para alguém, quando percebem sua própria contribuição, e que têm um lugar na sociedade, que são úteis, que são valorizados por alguém”.

Este sentimento de pertencimento, de estar sendo útil, é importante a todos os seres humanos, porém na fase da adolescência, que é uma etapa de desenvolvimento, uma fase em que o ser humano busca se inserir em certos grupos, temendo inclusive não ser aceito por eles (ZAGURY, 1996), participar e opinar são práticas que não devem ser reprimidas, ao contrário, devem na medida do possível ser estimuladas, visando à formação de um cidadão crítico e ciente de que a participação lhe acompanhará pela vida e deve se dar de maneira consciente.

No período de realização do estágio, foi possível presenciar uma iniciativa por parte dos adolescentes, quanto à participação.



Foi escrita por eles uma carta (que se encontra anexa) à gerência solicitando algumas melhorias, fato que resultou em uma reunião entre gerência, equipe técnica e adolescentes. Nesta reunião, as reivindicações possíveis de serem atendidas foram acatadas e/ou adaptadas conforme o regimento da instituição, fato que demonstra a possibilidade de serem abertos estes canais de participação dentro da realidade da instituição.

Deve-se ressaltar que os limites institucionais devem ser levados em consideração, pois no caso das atividades oferecidas, ambas gesso e argila, foram as únicas opções oferecidas pela instituição como atividades a serem desenvolvidas.

O sentimento de utilidade, de pertencimento, deve se fazer presente no processo de medida sócio-educativa, pois o ECA traz o respeito à condição de desenvolvimento do adolescente, por isso sua vontade de participar da escolha das ações que ele será sujeito deve ser respeitada.

### **3.3.3 O espaço físico e a Equipe Técnica do PLIAT**

Conforme já exposto na segunda seção do presente trabalho, a medida de internação deverá ser cumprida em uma instituição exclusiva para adolescentes, com separação dos mesmos de acordo com a gravidade dos atos infracionais cometidos, compleição física e idade.

O ECA traz uma série de garantias ao adolescente privado de liberdade, que vão desde a escolarização e profissionalização até a prática de atividades culturais e esportivas.

Para que estas garantias sejam de fato cumpridas, é necessário que a instituição disponha de espaço físico e uma equipe técnica adequados.

Partindo deste pressuposto foi primeiramente questionado aos adolescentes, o que eles acham do espaço físico (quartos, refeitório, quadra, sala de aula) do PLIAT. Foram obtidas as seguintes respostas: “A quadra mesmo... nós nem vai pra lá né! Ta toda velha! O quarto é pequeno e só tem uma cama de cimento, é bem negativo”. (Renato).

Acho que o espaço é pequeno né! Deveria ter um “boi” na “jega” (boi seria um vaso sanitário, e jega é como eles chamam o quarto), que isso aí não tem, aí é difícil. Jogar uma bola ali (referindo-se a quadra) também é difícil, nós vamos quando dá, nós fomos ali acho que faz um mês atrás, que nós fomos ali né! Tem buraco, e se jogar descalço chega ali com o pé cheio de bolhas, fica mancando uma semana, arreventa o cara, é tudo cheio de pedra, machuca todo pé. (Doug).

O espaço é legal, tem lugar que é menor, né Dona! Eu já puxei em lugar menor né. A gente devia... Poder assistir uma televisão sossegado, só que agente não pode! Bola é só quando eles querem, e televisão a gente não assiste o que quer, eles querem botar canal do “Garfield”, daí não dá né! (Nario-k).

Os tamanhos até que tão bom, só que assim né! Nos quarto tinha que ter um “boi” (vaso sanitário), né dona! Agente faz necessidade... e pa! Daí é foda! Merecia um banheiro poxa! Naquela quadra não dá nem pra jogar, é um negócio cheio de buraco! (Decoy).

Estes depoimentos evidenciam as falhas da estrutura física do local, que foi projetada visando brevidade na passagem dos adolescentes, prática que não faz mais parte do cotidiano da instituição, que há alguns anos, devido à falta de vagas em todo Estado, vem sendo utilizada como espaço para internação.

Durante a entrevista foi possível perceber o constrangimento dos adolescentes Doug e Decoy ao mencionarem o fato de não possuírem em seu quarto um vaso sanitário, obrigando-os a, no período em que se encontram no quarto, depositar suas necessidades fisiológicas em garrafas e folhas de jornal.

Ao se referirem a única quadra de esportes da instituição, relatam que a mesma possui buracos e que chega inclusive a provocar lesões, limitando a única possibilidade de prática de esportes destes adolescentes, além do fato de só utilizarem a quadra quando os monitores estão dispostos a acompanhá-los.

Estes fatos ressaltam a falta de investimento e interesse por parte do Estado nesta área, pois além da falta de vagas, os adolescentes têm que conviver com a falta de estrutura, condições que vão contra aos direitos trazidos pelo ECA.

Outro déficit encontra-se na equipe técnica que, como mencionado na seção 2, no período do estágio era composta por: uma assistente social e uma psicóloga.

A área da pedagogia é ocupada por uma profissional da parte administrativa que não possui formação acadêmica para desenvolver tal função.

Neste processo de internação, no qual o adolescente é privado da convivência familiar e comunitária, cabe à equipe técnica acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

Para isso, é importante que se estabeleça uma relação de confiança e respeito com os adolescentes.

Quando questionado aos adolescentes, qual era a visão que os mesmos tinham sobre a equipe do PLIAT, grande maioria demonstrou não encontrar o acompanhamento que necessitam neste processo:



Há... Daí eu não sei nem o que dizer, por que pra mim elas não fazem nada... só falam! Até agora eu não vi nada por mim, to até agora aí preso, vim do meu segundo indulto, sei lá se eles são bom! Um passarinho só não faz verão, tem que me ajudar né! Também se não me ajudar... eu não to nem aí! (Nario-k).

Ah Dona! Eles iludem muito as pessoas aqui dentro. Eles dizem que pa! Vão fazer isso pela pessoa vão fazer aquilo, só que sei lá! Eles não são obrigados a fazer muita coisa por nós! Ah. Eles falam muita coisa para a família da gente que não tem nada a ver, não tem nem cabimento.(Decoy).

Um dos entrevistados, inclusive, não sabia exatamente quais as ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica, precisando de uma breve explicação no momento da entrevista.

Eu não sei o que elas fazem dona! A psicóloga só chama o cara para conversar ali, acha que o cara é maluco! **Ruth:** E o Serviço Social? **R:** É... a dona Carmem ainda faz uma frente. **Ruth:** E a pedagogia? **R:** O que é isso? (foi explicado)... Ela só serve para pagar sapo! (Renato).

A partir destas falas, foi possível perceber que não existe entre os adolescentes e alguns membros da equipe técnica um vínculo de confiança, vínculo este que seria imprescindível para levar o adolescente a uma reflexão crítica no que diz respeito à promoção de uma mudança em seu comportamento e estilo de vida.

Como explana Abarca (2006, p. 55) “a conversação pode se transformar num veículo de elaboração de novas definições, redefinições e formas diferentes de olhar os problemas, na busca de explicações da realidade que propiciem mudanças”.

Devido à falta de confiança e de reconhecimento deste espaço por parte dos adolescentes como um espaço de promoção de direitos, a conquista de mudanças se torna um objetivo praticamente inalcançável.

Para isto, além de um trabalho desenvolvido com ética, aceitação e respeito, ressalta-se a importância de investimentos na área técnica da instituição, pois, como supracitado, no período do estágio contava apenas com duas profissionais.

Pelo fato da equipe ser reduzida, esta acaba em certos casos desenvolvendo funções que vão além de sua competência, tendo inclusive que observar se determinada medicação utilizada pelos adolescentes vem sendo feita de maneira correta, o que ocasiona uma demanda

ainda maior de trabalho, que vem a dificultar o atendimento aos adolescentes, bem como de suas famílias.

Outro fato relevante presenciado no período de estágio era a solicitação de atendimento feita por adolescentes, que não ocorria de imediato devido à falta de um monitor para trazer o adolescente até a sala da profissional solicitada.

É prudente voltar à questão, que além do número de profissionais ser bastante reduzido, um destes profissionais não tem a formação necessária para ocupar tal posto, fato que mais uma vez evidencia os óbices enfrentados pela instituição e que acabam por privar os adolescentes de direitos trazidos pelo ECA.

Dentre os adolescentes entrevistados, apenas um deles, que já está há dez meses na instituição, afirmou encontrar na equipe técnica o atendimento necessário: “não, sempre fazem o melhor pelo “cara”, pelo menos pra mim, sempre eles fazem o que podem!” (Doug). Esta afirmação nos remete novamente a observar as lacunas abertas com a falta de profissionais, que devido à sobrecarga de trabalho precisam de um espaço de tempo maior para conquistar confiança e reconhecimento por parte dos adolescentes.

#### **3.3.4 A relação com os monitores**

A maior parte do quadro funcional do PLIAT é composta de monitores. Segundo o Regimento Interno da instituição, estão entre suas atribuições: zelar pela disciplina dos adolescentes nas diversas atividades desenvolvidas na instituição; dar assistência aos adolescentes, orientando-os na recreação, refeições, repouso, higiene pessoal, limpeza e conservação do ambiente e nos momentos em que houver necessidade; co-responsabilizar-se pelo processo educacional dos adolescentes, levando ao conhecimento do supervisor os casos de indisciplina, para que providências sejam tomadas; zelar pela integridade física e moral dos adolescentes, conforme diretrizes do ECA; atender os adolescentes para realização de suas necessidades fisiológicas durante a permanência deste no quarto, em qualquer situação, exceto quando perceber risco de vida ao monitor e/ou demais adolescentes; evitar toda e qualquer forma de agressão física, verbal e psicológica entre adolescentes; participar com os adolescentes das atividades recreativas e desportivas.

São os monitores que passam maior parte do tempo com os adolescentes, por isso cabe a eles, como explicitado nas atribuições citadas anteriormente, atuar não apenas de maneira coercitiva no processo de internação, pelo contrário, a eles também são atribuídas funções educativas, além do respeito às leis voltadas aos adolescentes.



Partindo deste pressuposto, foi indagado como se dão as relações entre monitoria e adolescentes. Foram obtidas as seguintes respostas: “tudo certo né! Não atrapalhando, não querendo o mal, eu respeito para ser respeitado” (Doug); “tipo assim se não pisar tu não vai ser pisado né Dona! Só se vacilar ali, é daquele jeito! Só quem ta ali sabe como que é.” (Decoy); “ai depende né dona, tem uns que não tem nem aí para o cara!” (Renato).

Durante as entrevistas, ao fazer este questionamento, foi possível perceber uma certa dificuldade na resposta, que em geral trouxe uma relação distante, na qual o respeito não é um sentimento que foi conquistado, mas sim algo que ocorre diante o temor a represálias.

Os funcionários designados a esta função, somente em casos estritamente necessários podem empregar a força física em seu trabalho, que deve ser baseado no respeito e proteção da dignidade destes adolescentes, condições que nem sempre são cumpridas, fato possível de ser observado através desta fala: “tem dia que eles tiram nós 10:00 h da tranca, e o horário para tirar é as 8:00h, daí é foda!” (Decoy).

Além de conviverem com a falta de estrutura, lembrando que os quartos não possuem banheiros, e a atribuição trazida pelo Regimento Interno, de tirar os adolescentes do quarto diante de necessidades fisiológicas não vem sendo cumprida, os adolescentes precisam conviver com a falta de compromisso de alguns profissionais deste segmento, fatos que geram revolta, como aquela presente na fala do adolescente Nario-k: “são sangue bom... Alguns né, por que outros, pelo amor de Deus, só matando!” (Nario-k).

Este sentimento de revolta poderia ser evitado se simples ações, como o desempenho de funções previstas no Regimento Interno da instituição, fossem desenvolvidas de acordo com o que está previsto. Através das entrevistas, os adolescentes trazem elementos como: ir à quadra de esportes com mais frequência, ter os horários pré-estabelecidos cumpridos não só por eles, mas também pela monitoria, enfim, elementos simples, mas que já fariam diferença para estes adolescentes.

Conforme citado anteriormente, são os monitores que passam maior parte do tempo com os adolescentes, este espaço poderia ser utilizado pelos monitores para contribuir com o processo sócio-educativo no qual estes adolescentes estão inseridos, uma vez que além de desenvolverem a função de vigilância, poderiam intensificar a função educativa, que também está entre suas atribuições.



### 3.3.5 O cumprimento de medida sócio-educativa no PLIAT

Dentre as medidas sócio-educativas trazidas pelo Estatuto, a medida de internação é considerada a mais severa, devendo ser aplicada apenas diante de cometimento de atos infracionais considerados graves.

Sendo assim, ela deve ser norteada pelos princípios da brevidade e excepcionalidade, contidos no art 121 do ECA, respeitando a condição de pessoa em desenvolvimento dos sujeitos desta lei.

De acordo com o Estatuto, esta medida não comporta um prazo determinado, ressaltando que o período máximo de internamento é de três anos. O limite é de vinte um anos de idade ao adolescente, quando se dará a desintegração compulsória.

A cada seis meses no máximo, a situação de cada adolescente deve ser revista, cabendo então à autoridade judiciária, com base em decisão fundamentada, estabelecer a necessidade ou não de manutenção do internamento.

A medida sócio-educativa de internação há de ser cumprida em instituições apropriadas, mantidas pelo Governo do Estado, assegurando aos adolescentes em conflito com a lei os direitos trazidos no art 124 do ECA, fator imprescindível na obtenção dos resultados propostos ao designar-se esta medida. (VOLPI, 1998).

Estes locais têm que oferecer condições de higiene, um espaço físico que possibilite o desenvolvimento de atividades esportivas, profissionalizantes, pedagógicas e de entretenimento, visando efetivar o caráter educativo presente nesta medida.

No Brasil, esta estrutura dificilmente é encontrada nestas instituições, que há décadas vem sendo denunciadas pela população.

Em Santa Catarina esta realidade também se faz presente. Como supracitado, devido à falta de vagas no Estado, o espaço do PLIAT vem sendo utilizado para cumprimento de medida de internação, tendo sofrido algumas pequenas melhorias, fato que não descaracteriza a estrutura de brevidade da instituição.

Questionou-se então aos adolescentes como se dava o cumprimento de internação no PLIAT. As respostas obtidas por adolescentes que já passaram por outras instituições foram: “é ruim, tem lugar melhor que aqui, tem! Isso não é lugar pra ninguém, nem pra cachorro! Mas fazer o que? Nó tamo aí né!” (Renato); “ah... eu vejo aqui o pior lugar que eu já puxei até hoje!” (Nario-k).



E para aqueles que só estiveram no PLIAT: “complicado né!” (Doug); “cumprir aqui no PLIAT... Pô Dona! Tem gente que vem de fora, e fala que por aí eles ouvem música! (Decoy).

É possível observar que, mesmo para os adolescentes que já tiveram a experiência de passar por outras instituições, o PLIAT é considerado por eles um local desfavorável para o cumprimento de medida, fato que também se evidencia em questionamentos anteriores.

Para obtenção de resultados, além de respeito, seria importante que os adolescentes encontrassem nestes locais uma perspectiva de mudança, já que este sentimento é presente em suas falas:

Sair e mudar de vida! Eu quero mudar de vida! Tem que sair e da um jeito! Tinha que ter um curso para o cara sair e ter uma chance de emprego! Dar uma chance para o cara mostrar que quer mudar né, eles não confiam também no cara, é uma desconfiança em cima (Doug).

Estas mudanças poderiam ser oportunizadas se as garantias trazidas pelo Estatuto fossem colocadas em prática; é lamentável para nosso país possuir o que há de mais avançado em termos de legislação apenas no papel, pois, na prática, o que se evidencia é o descumprimento da lei e a falta de interesse por parte do Estado em investimentos nesta área.

Diariamente, a mídia nacional destaca atos infracionais cometidos por adolescentes, porém esta vontade de mudança é retida na falta de estrutura das instituições, que deveriam auxiliar no processo de reinserção destes adolescentes, garantindo direitos como: escolarização de qualidade, cursos profissionalizantes, equipe técnica suficiente e qualificada, espaço físico adequado, poucas vezes vem à tona.

### **3.3.6 O olhar do Serviço Social**

Após a realização das entrevistas com os adolescentes foi realizada a entrevista com a assistente social da instituição. Primeiramente foi perguntado como ela avaliava as condições do PLIAT (espaço físico, equipe técnica, monitoria) nas ações realizadas pelo Serviço Social.

A respeito do espaço físico, esta relatou que atualmente a instituição luta para continuar atendendo a quatorze adolescentes, pois apesar deste espaço já estar sendo utilizado para internação, em certas situações, devido à falta de vagas no Estado, é sugerido que a instituição aloje dois adolescentes em cada quarto: “manter estas 14 vagas é uma luta que a

gente tem tido bastante, porque eles dizem “Ah coloca dois em cada quarto!”. Em uma de suas falas, a assistente social relata uma situação vivenciada pela instituição devido a falta de vagas:

Teve uma situação, que tinha que tirar um adolescente da delegacia, excepcionalmente, agente acomodou um adolescente na sala de aula, um adolescente que já estava quase saindo. Então assim aquela situação era o limite, isto não cabe, poxa!

Isto nos remete a pensar acerca da falta de respeito ao ECA na aplicação da medida de Internação, e do desafio profissional de desenvolver um trabalho baseado em nosso código de ética, que traz entre seus princípios fundamentais, a “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo”.

Outro elemento sobre a estrutura física do local mencionado pela assistente social foi a respeito de algumas melhorias como: pintura dos quartos, retirada do piso de madeira, por ser muito antigo e por questões de higiene, que vem sendo realizadas, “por fora, pois via trâmites legais, você não consegue nunca”, visando proporcionar aos adolescentes mais higiene e organização; investimentos que deveriam ser priorizados pelos órgãos responsáveis pelo PLIAT, principalmente pelo fato da utilização deste espaço para cumprimento de internação.

No tocante à monitoria, a assistente social ressalta a dificuldade apresentada por alguns destes profissionais, pois, a partir da análise de certas posturas, transmitem a idéia de desconhecimento do ECA e de incorporação de antigas concepções que traziam que a internação deveria possuir apenas um caráter punitivo, demonstrando não ter como referência o Regimento Interno da instituição, que traz entre as atribuições da monitoria, a coresponsabilização no processo educacional dos adolescentes, destacando que as reivindicações feitas pelos adolescentes acerca deste segmento não vão além do cumprimento de normas da instituição: “os adolescentes pedem tão pouco, pedem no mínimo para que sejam cumpridas as regras, agente fala com eles, e eles falam : “Ah dona, a gente tá entrando cedo para o quarto”

Outra dificuldade apresentada é a resistência por parte de alguns monitores em acompanhar os adolescentes na única atividade esportiva oferecida pela instituição: o futebol, justificada por alguns pelo fato de que durante esta atividade uma arma poderia entrar na instituição. Conforme o relato a seguir:



Naquela fantasia de que vai entrar uma arma sabe! Aí começa sempre a justificar com a entrada de arma, este risco é eminente, é muito a coisa da má vontade, eu acho engraçado que não são todos, é um ou dois que minam, e o pior é que falta autoridade, compromisso, do supervisor.

Com relação à equipe técnica, a assistente social mencionou que em áreas como a de atendimento médico a instituição apresenta dificuldades:

Nós estamos aqui com um adolescente, ele tem 15 ou 16 anos, ele nem sabe ainda, ele tem a estatura de uma criança de 6, 7 anos no máximo, é usuário de drogas, tem os dedos todos detonados, queimados, tem um machucado enorme no dedo, um talho, e assim eu estou a três dias meio, quase que implorando para levar ele no médico, ontem conseguimos levar, mas com intervenção do Sandro (gerente do PLIAT), sabe aquelas coisas assim que tu tens que penar, para ter um direito do adolescente garantido, então esta questão de atendimento médico é muito complicada, por que se entende que esta bom demais da conta. Alguns dizem: “a estava lá fora e não procurou!” Claro que não procurou! O universo dele era outro, mas se estão aqui dentro devem estar com um pouco mais de dignidade do que quando entraram, né!

Quanto ao atendimento psiquiátrico, a instituição, segundo a assistente social, tem mais facilidade de acesso, e no que diz respeito ao atendimento psicológico atualmente a instituição conta com duas profissionais. Já a falta de profissionais do Serviço Social é pontuada durante a entrevista:

Falta assistente social! Eu não consigo dar conta de tudo, eu acho que agente precisaria estar intensificando o trabalho com famílias, até mesmo com os próprios adolescentes, fazer grupos com eles ali dentro, que eu não consigo fazer, é humanamente impossível.

A entrevistada pontua o fato do Estado não priorizar a área humana da instituição, mas sim a abertura de vagas: “não é prioridade para o Estado, nem para diretoria de Justiça e Cidadania ! Eles querem vaga, eles querem que circule vaga, se pudessem fazer um depósito ali, para eles seria ótimo!”

Para o enfrentamento da falta de vagas, além da ampliação do espaço, deve ser levado em conta o cumprimento do que está previsto no Estatuto a adolescentes com medida de

internação decretada, isto quer dizer que além de investimentos na área física, investimentos na área humana são necessários para não transformar estes espaços em meros depósitos.

Nesse viés, a entrevistada comenta a necessidade de “profissionais capacitados, comprometidos” para formação de um corpo técnico, que segundo seus relatos, graças à entrada de outros técnicos na instituição aos poucos está se formando, porém “falta muito para chegar em um atendimento de qualidade”.

Uma outra questão levantada foi se para assistente social as condições da instituição facilitam o processo de reinserção do adolescente à sociedade, a entrevistada trouxe: “eu acho que infelizmente, isto está muito mais no aspecto pessoal do adolescente, da vontade dele, do que propriamente de um trabalho da instituição”.

Segundo a entrevistada, além do trabalho desenvolvido pela instituição, várias outras questões como o universo em que vive este adolescente, condições da família, facilidade de acesso as drogas e falta de oportunidades podem vir a influenciar neste processo: “então são vários os aspectos, a instituição em si não consegue dar conta”.

Para a assistente social, um dos grandes desafios está na questão de “ressignificar realmente os valores”, trazendo que dentro da instituição o adolescente está longe do universo das drogas, da criminalidade. “Enfim, aqui dentro ele não fuma, não usa drogas, aqui é fácil, o problema é quando eles vão lá para rua”, destacando que este processo de ressignificação não deveria parar, deveria ter uma continuidade, o que na maioria dos casos não ocorre pelos inúmeros fatores discutidos ao longo deste trabalho.

Acho que os desafios do Serviço Social são muitos, muitos mesmo, e até assim de reconstruir a noção de significado destes adolescentes, de ter um novo olhar, da gente como profissional se colocar no lugar do outro, e isto é muito difícil aqui dentro, por que aquela idéia de garantia de direitos, acho que isto é fundamental, é um desafio para o Serviço Social, agente vai comendo pelas beiradas, as vitórias são pequenas.

Esta colocação feita pela assistente social nos remete a pensar que, mesmo diante dos desafios postos, nosso trabalho deve buscar a efetivação de direitos, condição básica para que estes adolescentes encontrem oportunidades de trilhar novos caminhos.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O adolescente em conflito com a lei é, atualmente, uma das expressões da questão social, que desperta uma grande preocupação, pois requer formas de atendimento eficazes que possibilitem, através do acesso a direitos, oportunidades para que estes adolescentes iniciem um processo de mudanças em suas vidas.

Tendo como referência os objetivos propostos neste Trabalho de Conclusão de Curso, que buscavam analisar o cumprimento de medida sócio-educativa de internação em uma instituição sem a devida estrutura para este fim, bem como compreender os reflexos desta prática na volta destes adolescentes ao convívio familiar e comunitário, pretende-se, neste momento, tecer algumas considerações finais que se fazem necessárias.

O ECA contém em seu corpo medidas sócio-educativas que visam responsabilizar o adolescente, respeitando sua fase de desenvolvimento biopsicossocial, além de possuírem como princípio a educação.

Para o cumprimento de medida sócio-educativa de internação, é responsabilidade do Estado oferecer instituições que oportunizem ao adolescente em conflito com a lei todo o aparato necessário para promoção das mudanças almejadas, diante da sua aplicação.

Contudo, com respaldo nas entrevistas realizadas com os adolescentes do PLIAT e com a assistente social, é possível obter-se resposta para os objetivos específicos da pesquisa, pois se verifica que o caráter educativo desta medida esbarra na precariedade da instituição, uma vez que todos os adolescentes entrevistados afirmaram que as atividades pedagógicas e profissionalizantes oferecidas não trarão contribuições à sua vida fora da instituição, além do fato de, em certos momentos, demonstrarem revolta e constrangimento ao falar sobre o espaço físico do local.

No que tange à fala da assistente social, vale ressaltar sua percepção, trazendo que a instituição, sozinha, consegue apenas algumas conquistas, pois o aspecto pessoal de cada adolescente deve ser levado em consideração, bem como o grande suporte que deveria ser oferecido a este segmento após o cumprimento da medida sócio-educativa, fato que não ocorre no Brasil e implica em dificuldades destes adolescentes ressignificarem sua posição na sociedade.

Pode-se concluir, então, que somente a partir do cumprimento do ECA será possível possibilitar ao adolescente em conflito com a lei a oportunidade de trilhar novos caminhos em sua vida, pois, enquanto a lei for desrespeitada a ponto do Estado privar adolescentes da liberdade em espaços não adequados, as chances de acesso à educação, ao mercado de trabalho, bem como o sentimento de ressignificação, ficarão cada vez mais distantes destes adolescentes, fatos que prejudicaram seus processos de participação nos segmentos da sociedade - questão que também mereceria maior atenção e investimentos por parte do Estado.

Contudo, mesmo diante da ausência de políticas públicas, que deveriam servir de apoio na promoção da cidadania, cabe ao Serviço Social, como enfrentamento a este desafio, desenvolver ações competentes com respaldo em leis e em nosso código de ética, que traz nosso posicionamento em favor da equidade e justiça social, condições essenciais na busca pelo respeito ao adolescente em conflito com a lei.

Considera-se que deve estar imbricada as referidas ações o aprofundamento do tema em estudo, bem como novas pesquisas que venham a contribuir para doutrina de proteção integral.



## REFERÊNCIAS

ABARCA, Cláudio Arenas. **Jovens autores de ato infracional e o Programa de Medidas Sócio-educativas da Prefeitura Municipal de Florianópolis**. Florianópolis, 2006. Dissertação de mestrado. UFSC.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUÍZES DE MENORES. **Notas interpretativas ao Código de menores: Lei n°. 6.697, de 10/10/1979** / Associação Brasileira de Juízes de Menores. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

BAPTISTA, Ruth Miqueleto Honorato. **Plano de Estágio**. Curso de Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

\_\_\_\_\_. **Projeto de intervenção**. Curso de Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

\_\_\_\_\_. **Relatório Final de Estágio**. Curso de Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. 6ª Região – Minas Gerais, **Coletânea de Leis** - Belo Horizonte: CRESS, 2004, Gestão –2002/2005.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. – 4.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica** / Maria da Glória Gohn. – 2. ed – São Paulo: Cortez, 2003.

PETRY, Tâmara de Cássia. **A relação da família com os processos judiciais dos adolescentes, atendidos pelo PLIAT**. Florianópolis, UFSC. 2000.

Regimento Interno PLIAT. Florianópolis, 2005.

X RICHARDSON, Robert Jarry e colaboradores. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SARAIVA, João Batista; JÚNIOR, Rolf Koerner; VOLPI, Mário (org). **Adolescentes Privados de Liberdade: A Normativa Nacional Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal** / FONACRIAD. 2. ed – São Paulo: Cortez, 1998.

SILVA, Keila Regina. **Evasão Escolar e Ato Infracional: Um Desafio Para o Serviço Social ? Trabalho de Conclusão de Curso**. Florianópolis, UFSC. 2006.

SOUZA, Marli Palma. **Crianças e adolescentes: absoluta prioridade?** Revista Katálisis. Florianópolis, 1998.

X VALENÇA, Maria Manoela. **A utopia do Encontro de Dois Mundos: um país de “Mil-e-tantas Misérias” e a Doutrina da Proteção Integral**. São Paulo, 2001. Tese de [Doutorado] - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

X VERONESE, Josiane Rose Petry. **Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões** / Josiane Rose Petry, Marli Palma Souza, Regina Célia Tamasso Miotto. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

X \_\_\_\_\_. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr, 1999.

VITAL, Cristiane Grasiela. **A Educação Social na Medida Sócio-Educativa de Prestação de Serviço a Comunidade**: uma experiência em grupo. Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis, UFSC, 2005.

VOLPI, Mário. **Os adolescentes e a lei**: o direito dos adolescentes, a prática de atos infracionais e sua responsabilização/ Mário Volpi e João Batista Costa Saraiva.- Brasília: ILANUD, 1998.

ZAGURY, Tânia. **O adolescente Por ele mesmo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 1996.



**ANEXO**

## ACORDO PARA GERENCIA

\* GOSTARIAMOS DE COMUNICAR A GERENCIA QUE OS ADOLESCENTES ESTÃO REQUERENDO MELHORIAS PARA PASSAR O TEMPO MELHOR:

- SON, ENTRADA DE CD, DVD
- ENTRADA DOS COMIDAS NO FINAL DE SEMANA! POR QUE QUE NÃO ENTRA?
- OS TENIS PARA PRATICAR ESPORTES (COM CORDÃO)
- MAS A ATIVIDADE O REATIVO ÉICA RESPONSÁVEL RELO RECOLHEMENTO
- A ENTRADA DO REFRIGERANTE! (POR QUE NÃO ENTRA?)
- PORQUE QUE AS QUELA FICAM FECHADA (!)
- O ATENDIMENTO MAS PROSICO "ZAPADO" SENDO QUE TEMOS ADOLESCENTES QUE ESTÃO DOENTES
- A FALTA DE CONTATO COM O ATENDIMENTO TÉCNICO
- O MATERIA DE LIMPEZA QUE A CASA OFERECE E NÃO DÁ SENTO QUE TEMOS ADOLESCENTE QUE DESSOEM DE SUA FAMÍLIA TRABALHAR! (POR QUE NÃO ENTRA?)
- AS VISITAS PASSAR DAS 3:30h PARA AS 3:00 AS 5:00



## APÊNDICES

## APÊNDICE A - Entrevista com os adolescentes

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ACADÊMICA: Ruth Micheleto Honorato Baptista

### Roteiro da Entrevista (adolescentes)

1- Você conhece ou já ouviu falar do ECA?

1.1- Resposta positiva: Do que se trata?

2-Você considera as atividades (pedagógicas/ profissionalizantes) realizadas no PLIAT suficientes?

2.2- Resposta Positiva: Você acha que estas atividades irão contribuir em sua reinserção a sociedade?

2.3-Resposta Negativa: Você acha que outras atividades viriam a contribuir em seu processo de reinserção?

3-Como você avalia o espaço físico (quartos, refeitório, quadra, sala de aula, etc) do PLIAT?

4-Como você vê a equipe técnica do PLIAT?

5-Como se dá a relação com os monitores?

6-Como você avalia o cumprimento de medida sócio-educativa de internação do PLIAT?



**APÊNDICE B - Entrevista com a assistente social**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Roteiro de Entrevista: Assistente Social do PLIAT.

1- Como você avalia as condições do PLIAT (espaço físico, equipe técnica, monitoria), nas ações realizadas pelo Serviço Social?

2-Você acha que as condições da instituição facilitam o processo de reinserção do adolescente a sociedade?